

REVISTA DA CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL

O Ensino Primário, Médio e Superior <i>Mensagem do Episcopado Riograndense</i>	705
O Mandato da Religiosa na Igreja <i>Pe. Elío Gambari S.M.M.</i>	709
A Comunidade paroquial e as Missões <i>Pe. Leão Douven CsrR</i>	715
Auto-crítica da Escola Confessional <i>Pe. Frei Felix Neefjes O.F.M.</i>	723
O grande pioneiro do "Serviço Social" <i>por uma Filha de Caridade</i>	729
A educação assistemática está ameaçando a escola — O poder e o rumo do cinema <i>Prof. José Hermógenes de Andrade</i>	735
Casos práticos sobre o Direito das Religiosas — Caso XII — O confessor ocasional <i>Pe. Frei Rafael de União O.F.M. Cap.</i>	741
As novas Rubricas do Missal e do Breviário Romano <i>Pe. Pedro Lerchner S.V.D.</i>	747
Não se deixar sobrecarregar <i>Depart. de Serviço e Assistência Social</i>	760
Crônica dos Religiosos	762
Comunicações	764
Bibliografia	766

O ENSINO PRIMÁRIO, MÉDIO E SUPERIOR

MENSAGEM DO EPISCOPADO RIOGRANDENSE

Aos Reitores, Diretores e Professôres dos estabelecimentos católicos de ensino, de grau superior, médio e primário, no Rio Grande do Sul, território de nossa amada Província Eclesiástica de Pôrto Alegre, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

O Poder Legislativo está a encerrar as deliberações acêrca da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; apraz-nos, neste ensejo, diletos Filhos e Filhas, dirigir-vos uma palavra de aplauso, estímulo e de exortação.

O ensino primário

Conforta-nos e alegra-nos a consideração do que tendes realizado, a favor da educação da infância e da juventude, no território do Estado. Ao toque transformador de vosso esforço, multiplicaram-se as escolas paroquiais e os estabelecimentos de ensino das primeiras letras. Quando raras eram ainda as iniciativas governamentais, no plano do ensino primário, já as linhas de penetração de vosso trabalho indefesso se irradiavam pelas mais diversas regiões do Rio Grande do Sul.

Fostes os pioneiros da instrução primária em nosso Estado; e sem essa preparação psicológica de nossas populações jamais, talvez, teria o Estado alcançado o êxito de que hoje justamente se orgulha, na tarefa educativa, que a doutrina positivista, ao tempo vigente, caracterizava como ação meramente assistencial, em benefício de indigentes e necessitados.

Ignorar-se o vosso merecimento, diletos Filhos e Filhas, como desbravadores das sendas do nosso progresso, nesse particular, seria a mais clamorosa das injustiças, não raro, entretanto, praticada com a maior das desenvolturas pelos paladinos hodiernos do inconstitucional monopólio da escola pública.

O ensino médio

Não limitastes, todavia, a vossa fecunda atividade ao desenvolvimento do ensino primário. Cedo passastes ao degrau imediato do ensino médio, cujo

padrão histórico e cultural em nosso Estado é ainda hoje o Ginásio Nossa Senhora da Conceição, dos Padres Jesuítas, em São Leopoldo, que tantos e tão ilustres filhos formou ao Rio Grande do Sul e ao Brasil. Contam-se já agora às dezenas os estabelecimentos de ensino médio, fundados e mantidos pelas vossas Ordens e Congregações. Nêles recebeu formação a maioria dos que compõem as "elites" intelectuais e os grupos dirigentes do Estado e do país.

Nesse desdobramento de vosso empenho educativo fostes fiéis à tradição brasileira no sentido de formar não só um número cada vez maior de cidadãos prestantes, senão também "elites" culturais, em condições de alear sempre mais o nível social da civilização brasileira. A fisionomia do Brasil como nação foi fixada pelas "elites" e para imprimir ritmo novo e crescente ao progresso econômico do país, hoje, mais do que nunca, é necessário preservar os valores culturais que lhe são como arcabouço da grandeza, a expressão da individualidade nacional, a forma humana, por assim dizer, de suas potencialidades materiais em processo de expansão. Os nossos estabelecimentos de ensino médio têm de dar à nação mais do que números estatísticos sempre mais elevados de cidadãos com instrução de grau médio; têm de continuar a dar-lhe o mesmo amplo e vigoroso substrato cultural de que possam emergir, tanto hoje quanto ontem, ainda e sempre, homens de Estado como Ruy Barbosa, guerreiros como Caxias, juristas como Teixeira de Freitas, diplomatas como Osvaído Cruz, engenheiros como Frontin, comerciantes como Mauá. Não podemos, não devemos, não queremos dobrar-nos a uma legislação de ensino que, a pretexto de aumentar o número dos que aprendem, não infunde aos alunos senão uma uniforme aspiração gregária à mediocridade bem sucedida material e financeiramente.

Não há pior forma de colonialismo do que a desumanização da cultura pela socialização de seus propósitos e finalidades. Desumanizada a cultura, pelo desconhecimento do primado da personalidade humana, as vocações e profissões, socialmente definidas, transformaram-se, sob o aparato dos "tests" e da técnica psicológica hoje endeusada, em outros tantos tipos novos da servidão dos tempos do feudalismo e da escravatura. Entre servidão à gleba e submissão a um feitor de escravos, de uma parte, e servidão a um ofício ou profissão determinados, de outra parte, é pequena a distância e insignificante a diferença.

Encômios e agradecimentos vos sejam dados, diletos Filhos e Filhas, pela coragem e inflexível resistência que opusestes e que opondes às tentativas de padronização servil do Brasileiro, de colonização suicida de uma grande nação, livre e poderosa!

Eis a razão profunda da oposição decidida do Episcopado Riograndense e brasileiro à orientação, que consideramos nefasta, de alguns altos funcionários do Ministério da Educação e Cultura.

O ensino superior

Dilatastes, igualmente, com dedicação admirável, as fronteiras de vossa seara educativa aos altiplanos culturais do ensino superior. A criação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, fundada e mantida pelos

Irmãos Maristas, segue-se já uma fecunda multiplicação de estabelecimentos isolados de ensino superior em todo o território do Estado, fruto da iniciativa da autoridade eclesiástica ou de Ordens e Congregações Religiosas. Na Capital do Estado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia tomou a si a fundação de uma Faculdade Católica de Medicina, instituindo assim, ao lado de seus vastos hospitais de indigentes, um centro de cultura médico-científica da mais alta significação pedagógica e social.

A generalizada tendência à monopolização da cultura, que ameaça a liberdade de investigação científica e os avanços do saber, gerará certamente incompreensões dolorosas de vossos propósitos e obstáculos não pequenos à concretização de vossas iniciativas. Não desanimeis, entretanto. De um lado, o ideal que vos inspira, justifica o ensino livre ao par do magistério oficial, os cursos de extensão paralelos aos cursos oficiais, as escolas particulares em colaboração com os estabelecimentos oficiais, e a êstes equiparadas. De outro lado, a própria Universidade oficial, de que o Rio Grande se orgulha, não nasceu de modo diverso. Seus mestres mais insignes receberam formação idêntica à dos professores de vossos institutos; os processos de seleção de professores são obrigatoriamente idênticos em vossos institutos e na Universidade; os meios e métodos de ensino hão de ser também fundamentalmente idênticos.

Quando se vos contesta a autenticidade da missão que empreendestes no plano do ensino superior, o que se vos nega, na verdade, é o direito de fazerdes aquilo que o Poder Público está realizando; o que se vos opõe é, na verdade, o monopólio do ensino em favor do Estado, como se os decretos e atos oficiais fôsem carismas indispensáveis e infalíveis para a difusão da cultura e os progressos do saber. Num país, em que o Estudo Geral dos Padres Jesuítas, na Bahia, precedeu, por dois séculos, a fundação oficial dos primeiros cursos superiores, a postulação, em tais termos, do monopólio do ensino superior, diletos Filhos e Filhas, tem evidentemente o sabor da ingenuidade ou o travo de uma inconsciente ironia.

Não esmoreçais, portanto. Conduzi adiante, não obstante quaisquer tropeços, a bandeira que desfraldais, que é a bandeira de Cristo, amplamente, protetoramente aberta na atmosfera de liberdade que o Brasil a todos assegura!

Exortação

Queremos, porém, que não diminua, antes cresça e se exalte o vosso esforço, a fim de que constantemente se eleve o nível cultural de vossas Escolas, Colégios e Faculdades, já pelo seu aperfeiçoamento material, já pelo aprimoramento de seus métodos de ensino, já pela excelência cada vez maior de seus corpos docentes. Demonstrei, praticamente, diletos Filhos e Filhas, que também no plano temporal não há mestra como a Igreja, pois, o estudo proveitoso, a virtude e a verdadeira ciência supõem a fidelidade do homem ao seu destino natural e sobrenatural.

Não vos faltará, estamos certos, em vossos árduos trabalhos, a solidariedade do povo católico e, como penhor das graças celestiais, que vos acompa-

nharão no esforço pela realização do grande ideal comum, damo-vos com efusão de alma, a nossa bênção episcopal em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

- *Vicente Scherer*, Arcebispo Metropolitano de Pôrto Alegre.
- *Antônio Reis*, Bispo de Santa Maria.
- *Antônio Zattera*, Bispo de Pelotas.
- *Benedito Zorzi*, Bispo de Caxias.
- *Cláudio Kolling*, Bispo de Passo Fundo.
- *Luiz de Nadal*, Bispo de Uruguaiana.
- *Augusto Petró*, Bispo de Vacaria.
- *Alberto Etges*, Bispo de Santa Cruz.
- *Luiz V. Sartori*, Bispo Coadjudor c. j. c. de Santa Maria.
- *Edmundo Luiz Kunz*, Bispo Auxiliar de Pôrto Alegre.
- *Cândido Bampi*, Bispo Auxiliar de Caxias.

BIBLIOGRAFIA

Bernhard Haring. A LEI DE CRISTO. T.I. São Paulo, Edit. Herder, 1960
724 pgs.

É o primeiro dos três tomos prometidos e subordinados ao título geral: A lei de Cristo. O autor é um religioso redentorista da Baviera — (Alemanha), cujos conhecimentos teológicos ficam altamente comprovados não só pela obra em apreço, como pelo fato de ter sido designado pela Santa Sé para consultor da Comissão Teológica preparatória do Concílio Ecumênico.

Redigida em alemão, a obra foi vertida para um vernáculo por um redentorista brasileiro que muito bem se desempenhou da tarefa.

O fato de se destinar a sacerdotes e leigos, conforme o consigna o autor, já nos indica não se tratar de obra exclusivamente técnica, em que tão somente os especializados poderiam sentir-se "em casa". Por isso observou o Emmo. Card. Motta no Prefácio: "Neste preciosíssimo compêndio de ciência moral cristã, todos podemos aprender ou recordar as

lições necessárias, de saber e praticar, para a nossa eterna salvação".

Parece-me que tais palavras bastam para uma recomendação mais que autorizada. É que, além de seu valor intrínseco, vem primorosamente impressa, prestando assim a Editora Herder um grande serviço à Igreja de língua portuguesa com a divulgação, em vernáculo, de tão importante trabalho.

Confessa o autor que, premido pela extensão do volume, encontrou-se na contingência de abreviar a "Bibliografia". Será por idêntico motivo que não nos apresentou um índice ideográfico, grandemente útil em tais casos e característica da erudição alemã?

Seja como fôr, batamos palmas, sacerdotes, religiosos e leigos, para um acontecimento desta sorte, e peçamos a Deus e à Herder para que não haja demora em termos nos encarapates das livrarias os dois outros tomos anunciados para "breve". I.J.D.

O MANDATO DA RELIGIOSA NA IGREJA

da S. Congreg. dos Religiosos

Pe. Elio Gambari S.M.M.

O presente artigo é a continuação de outro anterior, "Qual a posição da Religiosa na Igreja?", do mesmo autor, publicado na n.º 63 (set. 1960, págs. 519-525) — A REDAÇÃO.

Queremos fazer aqui uma comparação entre o mandato da Religiosa e o dos Sacerdotes e dos leigos em relação ao apostolado.

O mandato dos Sacerdotes e o das Religiosas

Querendo fazer uma comparação com o mandato dos sacerdotes, antes de tudo é preciso afirmar que o mandato da Irmã é jurídico — ao menos dentro de certos limites — público e oficial. Todavia é diferente muitíssimo daquêlo do sacerdote, pois que, embora oficial e público, não é de natureza tal que se possa inserir na Hierarquia, tanto na de ordem como na de jurisdição.

O mandato da Irmã não lhe confere autoridade alguma de natureza pública ou eclesiástica em relação aos fiéis. Se ela exerce uma certa autoridade nas escolas, nos hospitais, nos pensionatos, etc., não há dúvida alguma que não se trata de uma autoridade eclesiástica, mas simplesmente de uma direção. Por conseguinte, a Religiosa não tem uma verdadeira autoridade sobre os fiéis. Também nos casos em que recebe um mandato que mais se aproxima do ministério dos sacerdotes, por exemplo o ensino do catecismo, a Religiosa não entra por isso a fazer parte da Hierarquia.

Perante o próprio Instituto, a Religiosa goza de uma autoridade que se pode definir eclesiástica, no sentido de que uma verdadeira autoridade é reconhecida àquelas Religiosas que recebem tarefas da própria Congregação, sobre pessoas ou coisas que a ela pertencem. Não é nossa intenção tocar aqui no argumento de autoridade pública; mas, pelo menos, devemos dizer que o govêrno do Instituto fica compreendido no mandato da Religiosa. Em virtude disso, uma Religiosa que é Superiora recebe a incumbência de levar as irmãs à santidade e recebe os votos em nome da Igreja. Ainda que o bispo esteja presente para presidir à cerimônia da profissão, o ato jurídico oficial é realizado pela superiora.

De fato é a superiora, e não o Pastor da diocese, que nesse tal instante representa a Igreja. Ainda, é a Superiora que tem a faculdade de admitir ao noviciado ou à profissão. É sempre ela que provê a organização das casas e do trabalho.

O mandato dos leigos e o das Religiosas

Não pretendemos discutir sôbre a prioridade ou sôbre a preferência no seio da Igreja; nossa finalidade é sômente a de pôr em particular relêvo a natureza do mandato da Religiosa.

É óbvio que o pertencer à Igreja obriga necessariamente todos os seus membros no que lhe diz respeito. Mas uma tal obrigação feita aos fiéis deve harmonizar-se com seus deveres de estado.

Há atualmente um certo despertar dêste sentimento, duma tal obrigação coletiva, uma espécie de participação mais ativa na liturgia e no trabalho de colaboração com a Igreja e com sua Hierarquia para a salvação das almas, seja nos territórios de missão, seja em nossas regiões. Os leigos trabalham, colaboram com a Igreja, isoladamente ou em grupos. Eles ensinam o catecismo, visitam os doentes; alguns grupos ficam reconhecidos, aprovados e erectos em entes pela Igreja, como, por exemplo, as Conferências de São Vicente de Paulo, as Congregações Marianas, a Legião de Maria, a Ação Católica em tôdas as suas partes e especializações, as irmandades e outros grupos.

A colaboração das pessoas, individualmente, é aceita e mesmo procurada pela Igreja.

Mais ainda: o trabalho da Ação Católica no campo do apostolado é sancionado pela Igreja que, com a palavra da Santa Sé, definiu a Ação Católica: "a colaboração dos leigos com a Hierarquia".

Todavia, os leigos não são "consagrados" pela Igreja ou, pelo menos, não o são igualmente em forma oficial e pública. Eles, de fato não sofrem mudança de estado canônico; também os membros dos Institutos Seculares não mudam de estado para poder trabalhar com a Igreja. As Religiosas, pelo contrário, para poderem colaborar com a Hierarquia sofrem uma mudança de estado canônico e jurídico. Mesmo pertencendo ao estado laical, elas fazem parte do estado canônico de perfeição, o que não se verifica com os militantes nos outros grupos de leigos.

Há, pois, uma gama de gradações: a Irmã que passa para o estado canônico, público, de colaboração; os membros dos Institutos Seculares que passam para o estado de perfeição, estado jurídico, mas não canônico nem público, e, por fim, os outros que ficam integralmente leigos.

A intervenção da Igreja na missão torna-se cada vez mais notável em consequência desta transformação. A consagração da Religiosa completa e total; trata-se de uma verdadeira consagração, enquanto ela fica vinculada plenamente sob qualquer aspecto; não há limites, ela tudo compreende e abraça. A Igreja quer a Irmã dedicada integralmente.

mente ao apostolado, de modo que se possa afirmar que ela não pertence mais a si mesma, mas sim ao apostolado com dependência ao seu Instituto.

A eficácia e a continuidade ficam asseguradas, no meio dos religiosos e das religiosas, por uma forte autoridade operante. É lógico que a Irmã não tem autoridade sobre os fiéis, mas ela tem autoridade sobre as outras Irmãs ao serviço dos fiéis e em favor também dos fiéis; a religiosa pode ser enviada a qualquer lugar em virtude de seu voto de obediência — dentro dos limites das Constituições, é claro —; pelo contrário nenhum leigo pode ser obrigado juridicamente a se dedicar ao apostolado.

O apostolado das religiosas está organizado num plano universal, enquanto a religiosa está a serviço da Autoridade que lhe conferiu o mandato, isto é, a Santa Sé.

O Papa Pio XII, concluindo o congresso dos religiosos e das religiosas em Roma, exclamava: "Oh! se tivesse todos os religiosos e tôdas as religiosas em minhas mãos (elas são mais ou menos um milhão)!" (Discurso de 8 de dez. de 1950). Juridicamente o Papa os tem todos em suas mãos, podendo êle dispor de uns e das outras integralmente. Os Jesuítas têm particularmente, e com justo motivo, acentuado essa sua dependência à Santa Sé, mas eu direi que todo religioso e toda religiosa tem êste voto de obediência ao Papa, no âmbito do mandato para o qual o próprio Instituto foi criado.

O próprio mandato não pára nos limites duma diocese, mas se estende a toda a Igreja universal, ainda que êle se exerça atualmente num determinado território. Pelo contrário, as associações de fiéis são sempre reguladas e organizadas num plano diocesano e paroquial. Em linha geral, o apostolado da religiosa é mais especializado.

Sabemos muito bem como a Santa Sé não deseja de maneira nenhuma que os Institutos abracem todos os tipos de obras. Eles devem "especializar-se". É óbvio que êsse caráter "específico" do apostolado determinará que a religiosa tenha uma preparação remota e próxima especial, mais intensa e aplicada a essa espécie de apostolado.

As Religiosas de vida ativa e a Autoridade Eclesiástica.

Como primeira consequência do mandato recebido, o apostolado da religiosa ativa torna-se hierárquico, no sentido de que êle vem a ser inserido no apostolado de toda a Igreja, e também no sentido de que êle depende, por uma especial razão, da autoridade eclesiástica; nessa relação de dependência nota-se uma perfeita harmonia entre a autoridade apostólica e a autoridade diocesana.

O Papa Pio XII, no discurso citado, salientava justamente que seria uma heresia afirmar que os religiosos isentos ficam fora da Hierarquia porque, em algumas questões, eles não dependem do Ordinário; mas — dizia êle — eles ficam unidos à Hierarquia por intermédio do

chefe, porque dependem diretamente da Santa Sé.

A respeito das Irmãs de vida ativa, há uma união com a Hierarquia por intermédio do Ordinário do lugar: embora tenham uma tarefa oficial, elas exercem essa tarefa num território especial em coordenação com as outras atividades da diocese, para o bem dos fiéis.

Podemos perguntar-nos como tais organismos estarão em condição de desenvolver um trabalho conjunto, harmônico e eficaz. A unidade da Igreja é dada pelo Sumo Pontífice: "Ubi Petrus, ibi Ecclesia". A medida dessa unidade é dada pelo modo com que os vários organismos — diocese e instituto religioso — ficam unidos ao Papa, que coordena harmônicamente a ação tanto da diocese quanto dos institutos religiosos, subordinando a ação destes últimos à da diocese no que se refere ao bem imediato dos fiéis. As dioceses e os institutos religiosos, que vivem e operam no seio da Igreja, tendem juntos à mesma finalidade: a salvação das almas, e estão unidos ao mesmo chefe, que é o Soberano Pontífice, na mais estreita colaboração.

O consentimento que o Bispo dá para a ereção de uma casa religiosa em sua diocese não tem outra finalidade senão de unir a vida dessa comunidade religiosa à da diocese. A casa e os membros desta casa devem viver na diocese, sem porém alterar a forma jurídica que o Instituto recebeu da Santa Sé.

Daf, pois, não provém dano algum nem para a diocese nem para o Instituto. Há, pelo contrário, vantagens recíprocas. Inserida na diocese, a comunidade exercerá o seu zêlo antes de tudo nela, considerando-a como a própria diocese.

O Ordinário torna-se o próprio Ordinário em tudo aquilo que se refere ao trabalho em favor dos fiéis.

Nesta fusão com a vida da diocese e na submissão à autoridade do Ordinário há modalidades, conforme as várias Congregações: Ordens isentas, Congregações clericais de homens, Congregações de mulheres. Para todos, porém, também para os institutos isentos, fica claramente determinado que a casa religiosa não constitui uma ilha na diocese, mas que ela é uma unidade operante no seio da diocese. Por sua vez, a casa religiosa, mesmo vivendo numa diocese, não fica integralmente absorvida pela diocese e não se torna uma unidade puramente diocesana.

O apostolado religioso na Diocese

Nossa exposição poderia fazer surgir alguma dúvida sobre a possibilidade de harmonizar a ação das religiosas no plano universal com o bem da diocese. Estas dúvidas desaparecerão quando se considerar, com particular atenção, as relações que existem entre uma congregação religiosa e a diocese na qual tais religiosas trabalham.

Elas formam um exército do qual o Santo Padre dispõe em virtude do voto de obediência. Mas o Santo Padre põe estas forças ao serviço da diocese, sem todavia perder seus direitos sobre elas; e a diocese

tem também alguns deveres para com tais unidades que com ela cooperam.

Antes de mais nada a diocese deverá facilitar o recrutamento das vocações religiosas. Sua Santidade Pio XII num de seus discursos chamou a atenção sobre a crise das vocações religiosas, devida em grande parte ao clero que nem sempre sabe apresentar a vocação religiosa como um estado de consagração, um estado de colaboração oficial com a Hierarquia da Igreja. Eis porque as almas não se sentem atraídas ao estado religioso; elas não conseguem perceber a sua grandeza e beleza.

Na Paróquia

E agora poucas palavras sobre as relações com os Vigários das paróquias. Convém distinguir um duplo tipo de apostolado exercido no território da paróquia. Algumas atividades têm caráter paroquial, no sentido que elas têm como objeto os fiéis da paróquia e constituem como que o complemento do ministério confiado ao pároco: catecismo, visita às famílias, etc. Outras atividades ultrapassam os limites da paróquia e têm por objeto os fiéis de várias paróquias, como por exemplo um colégio que reúne os meninos de várias cidades, um hospital que recebe os doentes de uma região inteira. A intervenção do pároco, naturalmente, é mais notável nas primeiras do que nas segundas.

Para as obras que ultrapassem os limites de uma paróquia o direito canônico admite que o bispo possa subtrair estas obras à jurisdição e à autoridade do pároco. Neste caso deverá haver um grande espírito de colaboração entre as religiosas e o pároco. As irmãs devem manter o laço de união com a paróquia e oferecer toda a sua colaboração, uma vez que esteja em harmonia com sua disciplina e com seu mandato, no pleno respeito das constituições.

Consequências: "Sentire cum Ecclesia"

Depois de tudo o que foi dito, a irmã "ativa e apostólica" deve sentir-se animada por um profundo sentimento de apêgo à Igreja. Se a religiosa recebeu um mandato, uma missão que lhe oferece um lugar oficial no seio da Igreja, ela deve sentir-se, mais do que todos os fiéis, ligada à Igreja, de modo tal que possa fazer seus todos os interesses da própria Igreja. Segue-se daí que todas as suas forças são postas ao serviço de tais interesses. E isso — é meu dever salientá-lo — não somente para o bem de sua perfeição, mas também por um motivo jurídico. Motivado também de amor para com Deus. Aliás o apostolado da religiosa nada mais é que um meio para manifestar a Deus o próprio amor.

A universalidade do mandato da religiosa pode e deve ser entendido ainda neste sentido: tudo o que interessa à Igreja deve necessariamente interessar à religiosa.

"Eu queria ter no Corpo a função do coração para poder animar todo êste corpo, todo êste organismo, para transmitir um sangue fresco

e generoso em todo o organismo”, dizia Santa Teresa.

As irmãs, como os sacerdotes, têm esta missão no seio da Igreja.

A vida religiosa é essencialmente apostólica e deve ser inteiramente vivida tendo presente esta finalidade a todo instante. Também as orações, a observância da regra, as mortificações devem ser orientadas de tal modo que permitam exercer tal tarefa na Igreja e, portanto, poder corresponder às próprias responsabilidades. Ela deve dar à Igreja tudo o que está em suas possibilidades. Portanto, também universalidade, no sentido que todos os esforços, tôdas as próprias faculdades fiquem absorvidas por essa única finalidade. O “sentir com a Igreja” impelirá a pôr os interesses dela acima de tôdas as outras coisas.

Organizar-se

Eis porque se dá o máximo impulso àquilo que desde vários anos está sendo feito: a união das forças, ousaria dizer o espírito de grupo, respectivamente entre religiosos e religiosas que, no âmbito da Igreja, dedicam os próprios esforços na salvação das almas. O mandato não é uma prerrogativa específica de ninguém: é portanto necessário conhecer aqueles que têm um mandato na Igreja. Conhecendo-nos amar-nos-emos. Se o amor é “unum sentire et unum velle”, é preciso que nos encontremos para podermos estabelecer os melhores métodos, ou mais eficazes meios para alcançarmos o objetivo que todos nós perseguimos. Conhecendo-nos, portanto, amar-nos para trabalharmos juntos como unidade do mesmo exército.

Preparar-se

O apostolado para os religiosos de vida ativa é um elemento essencial, não algo de suplementar; êle requer, pois, uma preparação técnica e também uma preparação ascética. E como em o noviciado temos a obrigação de procurar desarraigar os germes do vício e de cultivar as sementes da virtude, do mesmo modo devemos preparar-nos bem para o apostolado.

Deve-se aplicar às religiosas o que se diz do sacerdote: um sacerdote tem o dever de se preparar com a oração e com o estudo para exercer a sua tarefa; a irmã deve também se preparar com a oração e com o estudo. Para onde fôr e perante todos, sua obra será melhor apreciada; quanto mais a irmã estiver preparada no ponto de vista técnico, tanto maiores serão suas realizações.

Desejo concluir citando as palavras de São Leão Magno que dizia aos cristãos: “Agnosce, christiane, dignitatem tuam”. Poderíamos aplicar às irmãs tais palavras: “Agnosce dignitatem tuam”. Uma grande dignidade, uma imensa responsabilidade envolve tôda a sua existência, tôdas as suas forças e todos os instantes de sua vida.

A COMUNIDADE PAROQUIAL E AS MISSÕES

Pe. Leão Douven, C.S.R.

No fim convoca os leigos de boa vontade para uma primeira conferência com debate sobre os problemas locais do catecismo e suas possibilidades. Esta conferência deve ser feita por um especialista no assunto, seja um missionário, seja um outro padre, seja até um leigo. É preciso chegar a fazer planos concretos sobre o modo de organizar o curso para elas, local, manual, compra de material didático, etc.

Como se vê, estamos diante de dois movimentos: organização do catecismo e organização da comunidade paroquial. Em janeiro passado publicamos nesta mesma revista o primeiro artigo sobre as missões. Tentamos provar que atualmente, no Brasil, precisamos de um outro tipo de missões, tipo esse que, além das finalidades tradicionais, tem mais outra, a de formar a comunidade paroquial.

Neste artigo queremos expor em pormenores quais são as diferenças e esclarecer como funciona o que chamamos de missão de renovação paroquial.

Antes de tudo queremos observar que esse tipo de missões permite várias modalidades. Para maior esclarecimento, primeiro, descrevemos um dos tipos mais simples, passando em seguida a fazer as nossas considerações.

1. Um exemplo concreto.

Certo vigário quer ter na sua paróquia as S. Missões, e aproveitar esse movimento para organizar bem o catecismo. Escreve, então, ao Superior dos missionários nos seguintes termos: "Será que os senhores poderiam ajudar-me a organizar a Associação da Doutrina Cristã? Compreendo que nos dias mesmos da Missão isso será difícil, poderia ser feito então na sua preparação. O povo, sabendo de antemão que um dos frutos da Missão deve ser o catecismo bem organizado, fará sem dúvida um esforço especial. Talvez fôsse bom também dar um impulso no sentido de obter uma participação mais ativa na missa, pois nem os bons católicos sabem direito o que é Missa, e assistí-la consiste em olhar para o sacerdote".

A iniciativa pode partir também dos missionários, mas então não como pedido, mas como proposta: "Desejará o sr. que o ajudemos a organizar algum movimento na paróquia, como catecismo, participação mais ativa na missa, organização de um curso para noivos, etc.?"

Depois de se combinar os pormenores, um dos missionários prega, por exemplo, um tríduo sobre os seguintes temas: 1) Apostolado leigo, 2) importância da catequese, e 3) o catecismo não é assunto apenas das catequistas, mas da paróquia toda.

No fim convoca os leigos de boa vontade para uma primeira conferência com debate sobre os problemas locais do catecismo e suas possibilidades. Esta conferência deve ser feita por um especialista no assunto, seja um missionário, seja um outro padre, seja até um leigo. É preciso chegar a fazer planos concretos sobre o modo de angariar catequistas, curso para elas, local, manual, compra de material didático, etc.

Não se marca a data da missão; antes do catecismo começar a funcionar bem. A Missão pode ser pregada mais ou menos no estilo habitual.

Como se vê, estamos diante de dois movimentos: organização do catecismo e missão. A primeira vista, o entrosamento de ambos parece bastante accidental, pois o vigário sozinho pode organizar o catecismo ou chamar para isso pessoas especializadas, independentemente das Missões. Ou será que há entre eles uma relação mais íntima? Será que a organização do catecismo garantirá às missões maiores frutos? Ou, vice-versa, será que as missões tornarão o catecismo mais eficiente? Veremos as condições necessárias para que isso se dê realmente.

O ideal é que, antes da Missão, se organize não somente o catecismo, mas também as comissões de liturgia, de casamento, de trabalho, de divertimentos, etc., conforme as necessidades da paróquia. Então estaremos diante de um novo tipo de missão: Missão de renovação paroquial.

2. A quem se destina a Missão?

É indiscutível que a Missão pretende a conversão dos pecadores para a vida da graça, e dos tíbios para uma vida mais fervorosa. Devemos distinguir, entretanto, a primeira conversão (inicial), realizada pelo batismo, e a segunda (penitencial), realizada pela confissão. A segunda conversão só é possível se a primeira a precedeu. A primeira conversão corresponde às missões entre os pagãos, à segunda as missões populares de que estamos tratando. Constatamos, portanto, que as Missões populares não procuram levar o povo à primeira conversão, mas a supõem. Mas uma vez que a quase totalidade dos brasileiros é batizada, seria lógico concluir que as nossas paróquias estão amadurecidas para as Missões populares.

Entretanto, a realidade não é tão simples. Pois a segunda conversão e também as Missões populares supõem não somente o batismo, mas também a iniciação batismal, supõem que o batizado se tornou católico também psicologicamente, e que adquiriu uma mentalidade católica. Para isso, nas terras de missões, o batismo de adultos é precedido

pelo catecumenato. Onde o batismo é administrado em criança, a catequese batismal deve ser dada pelos pais no ambiente do lar e pela convivência social, sobretudo através da liturgia, da escola e do catecismo.

Resta agora considerar se os nossos católicos receberam suficientemente essa catequese batismal (ou inicial) e se estão amadurecidos para tirarem das Missões populares os frutos que se deve esperar desse movimento. Não será que os nossos católicos estão ainda na fase da primeira conversão? Basta constatar aqui apenas globalmente que no interior os católicos conservam muitas vezes o espírito cristão, faltando, porém, quase completamente a instrução religiosa (catecismo). Daí a mistura com crenças supersticiosas. Nas grandes cidades, os que conservaram sentimentos religiosos, não alimentam, muitas vezes, simpatia pelos padres e pela Sta. Igreja, recaindo assim numa certa religião natural com elementos cristãos. A situação melhor é talvez a das pequenas cidades do interior. Não hesitamos, então, em concluir que uma grande parte dos nossos católicos não recebeu suficiente catequese inicial.

Já constatamos que as Missões populares, como são pregadas atualmente, não pretendem levar os ouvintes à primeira conversão, mas que supõem a catequese inicial. Será que poderiam ser adaptadas de tal modo que suprissem essa falta e conseguissem dar a catequese inicial? Essa esperança não podemos ter. Em primeiro lugar porque as Missões populares procuram levar à penitência e ao amor de Deus através da meditação das verdades eternas. Os seus sermões já supõem a instrução sobre elas, supõem que os ouvintes já conhecem a vida e a doutrina de Jesus e que anteriormente já aceitaram as obrigações de católico. Se alguém quisesse adaptar as Missões populares de tal modo que dessem a catequese inicial, veria que o que sobra não é mais missão popular, mas talvez uma semana instrutiva. Em segundo lugar, devemos observar que uma semana ou 15 dias não são suficientes para dar a catequese inicial. Esta exige bem mais tempo. As missões, portanto, não conseguem dar a esse grupo de fiéis aquilo de que precisam. No máximo podemos esperar um afervoramento dos seus sentimentos religiosos, um afervoramento do espírito de fé. Os frutos duradouros não poderão corresponder ao entusiasmo em que o povo vive durante os dias da missão. Evidentemente, não podemos atribuir a culpa às verdades eternas, dizendo que são negativas e ultrapassadas, e exigindo que se pregue sobre verdades positivas, como sacramentos, caridade etc. O erro está em esperar das missões alguma coisa que não podem dar: a catequese inicial.

Mesmo assim há possibilidade de atingir pelas missões os "não-iniciados", mas então indiretamente. Pois qual instituição deve ministrar a catequese inicial? A paróquia, ou seja a comunidade paroquial, isto é: os fiéis organizados em redor de seu vigário. A paróquia deve tornar-se missionária e apostólica, criando consciência dos problemas existentes sobretudo do fato de muitos "batizados" ainda não terem

chegado a ser, psicologicamente, católicos de verdade por falta de catequese inicial. Se as Missões conseguem realizar essa reforma, êsse "reveil", êsse revigoramento da paróquia, elas atingem também os "não-iniciados", embora indiretamente.

Entretanto, será que tudo isso pertence à finalidade da Missão? Não deve ela limitar-se à conversão dos pecadores e ao afervoramento dos fíeis?

Nossa argumentação é a seguinte. Quando dizemos que as missões devem converter os pecadores, referimo-nos sobretudo ao afastamento deles da Sta. Missa e dos Sacramentos, e aos pecados contra a castidade, contra o casamento e contra a honestidade. Estamos querendo incluir agora, expressamente, os pecados de omissão em relação ao apostolado: pecados de desinteresse pelos problemas da paróquia, especialmente pela catequese inicial. Êsses pecados, raramente, serão mortais nos indivíduos; são pecados da coletividade e então gravíssimos. E se a Missão procura a conversão dos pecados, deve incluir também êsse. Podemos dizer também: as missões têm como finalidade converter os pecadores, mas também reavivar o espírito apostólico, estimular os fiéis a fortalecer e a reorganizar a vida paroquial e dar maior colaboração ao vigário. Evidentemente, a reorganização da paróquia e sua reestruturação com o fim de transformá-la numa comunidade apostólica, pertence ao vigário e aos fiéis e os missionários só podem ajudar e orientar na medida em que são chamados para isso pelo Prelado da Diocese e pelo pároco. Discute-se, então, se os missionários podem recusar essa tarefa ou se — dentro das suas possibilidades — têm obrigação de dar sua cooperação para a reestruturação da paróquia. Com vários teólogos modernos julgamos a segunda opinião mais acertada. Pois no católico é inseparável o aspecto individual do coletivo. Cada indivíduo vive num determinado ambiente, e a missão, dirigindo-se à paróquia, procura a conversão dos indivíduos e também a cristianização do ambiente. Dessa maneira, a missão tem como finalidade também a reforma da paróquia como tal, como comunidade.

Entretanto, podemos deixar de lado essa questão teórica. Se a colaboração na reforma da paróquia não é tarefa das missões, o é pelo menos da cura de almas extraordinária. Seria, então, preciso formar uma equipe de pessoas especializadas em problemas pastorais que poderíamos chamar de educadores de comunidade e que estariam à disposição dos vigários em íntima colaboração com os missionários. Importante é que a paróquia se torne uma comunidade viva, organizada apostolicamente. Essa reestruturação é necessária para que a Missão tenha frutos permanentes. Os fiéis reavivam o espírito cristão e criam consciência dos problemas da paróquia não apenas ouvindo os sermões, mas sobretudo organizando-se efetivamente. Se em alguma paróquia o catecismo é fraco, não podemos imaginar que os missionários possam ficar indiferentes. Um dos frutos da missão deve ser exatamente o

catecismo bem organizado. O mesmo devemos dizer da vida litúrgica, das obras de caridade e dos problemas matrimoniais.

Concluimos, então, que as Missões populares se dirigem diretamente aos fiéis que receberam a catequese inicial, tanto bons como pecadores. Elas procuram levá-los à conversão de todos os seus pecados, inclusive do pecado de indiferença em relação aos problemas da paróquia. Quanto aos "não-iniciados", as missões, normalmente, só lhes podem trazer um afervoramento dos sentimentos religiosos, mas não lhes poderão dar o que eles precisam: a catequese inicial. Se, porém, as missões conseguem uma renovação do espírito apostólico na paróquia, eles serão beneficiados indiretamente.

3. Em que consiste a reorganização da paróquia?

Demos acima um exemplo de como a Missão pode colaborar na reorganização do catecismo. É evidente que o catecismo tem um importante papel na catequese inicial que falta a tantos católicos e que é causa do pouco rendimento da Missão. Entretanto, o catecismo não é capaz de, êle só, ministrar essa catequese inicial. Catecismo não coincide com catequese. E isto pelos seguintes motivos: 1) praticamente, o catecismo se limita às crianças; 2) geralmente acentua demais o aspecto instrutivo em prejuízo do aspecto formativo e educativo (é um erro muito comum identificar catecismo com "ensino" religioso), e assim nem sempre é um meio da criança encontrar-se com Deus em fé, esperança e amor; 3) além disso, na maioria dos casos, o catecismo termina com a Primeira Comunhão. Podemos dizer que, praticamente, uma formação cristã mais intensa e mais demorada é dada apenas a crianças de famílias piedosas que já de outras maneiras recebem essa catequese, e não alcança as crianças que dela mais precisam. 4) Mas mesmo que a Missão consiga eliminar tôdas essas falhas, o catecismo ainda não é suficiente para resolver o problema da catequese inicial. Esta tem de ser dada também através de uma vida litúrgica mais ativa, e sobretudo no ambiente familiar, no lar. E sabemos que as famílias, frequentemente, estão às voltas com problemas matrimoniais e que recebem o impacto do trabalho nas fábricas, etc. Em outras palavras, a catequese inicial tem relação com todos os setores da vida paroquial, e se a paróquia quiser tomar a peito essa catequese, terá que ser reestruturada em tôda a sua extensão. Praticamente isto significa que devem ser organizadas comissões de catecismo, de vida litúrgica, de casamento, de trabalho, de divertimento, etc. Cada comissão, então, estará sob a presidência do padre, cabendo o grosso do trabalho ao secretário, escolhido dentro dos leigos.

É bom frisar que essas comissões devem satisfazer a certas condições. A principal é que devem ter raízes no povo. Se houver na paróquia uma elite católica, será relativamente fácil nomear equipes que organizem o catecismo, que procurem melhorar a vida litúrgica, que

se apliquem aos problemas matrimoniais, etc. Isto, então, já seria um resultado notável, mas é forçoso reconhecer que nesse caso ainda não se poderia dizer que a "paróquia" fora organizada. O ideal é que todo o grupo dos bons católicos crie consciência dos problemas existentes e que dessa preocupação apostólica nasçam as comissões. A estruturação da paróquia não deve proceder de cima para baixo, mas de baixo para cima. Por isso os sociólogos evitam falar em "organizar a comunidade", e preferem o termo: "educar a comunidade".

O exemplo de organização do catecismo, que relatamos no início deste artigo, permite, então, duas possibilidades: se o catecismo for organizado simplesmente pela "convocação" dos elementos mais idôneos da paróquia, a missão terá pouco proveito. Serão dois movimentos isolados. Mas se a "paróquia" descobrir a falha lamentável que é a falta de catecismo, e se dessa compreensão surgir a Associação da Doutrina Cristã, essa mudança na mentalidade paroquial garantirá muito mais frutos à Missão, e esta, por seu lado, poderá contribuir muito para a eficiência do catecismo.

É bem possível que o catecismo não seja o problema mais indicado para operar essa mudança na mentalidade do povo. Talvez seja melhor começar com a assistência à Missa, ou com problemas matrimoniais ou educacionais, de acôrdo com as circunstâncias do lugar.

Queremos deixar bem claro que a constituição das ditas comissões deve fazer parte da "educação da comunidade". A sociologia, então, nos ensina que para isso é indispensável a atuação através dos líderes genuínos, através daqueles que o povo ouve, acata e segue **espontaneamente**. E para que os líderes possam influenciar seus liderados, seus amigos, é necessário um contato mais regular, sobretudo através das reuniões de pequenos grupos.

O roteiro, então, para os grupos que dessa maneira surgem na paróquia, deve ser mais ou menos o seguinte: é preciso começar com uma pesquisa sobre a situação real em que se encontram o catecismo, a vida matrimonial, o trabalho, a vida litúrgica, etc. Essa pesquisa feita por aqueles grupos pretende despertar a consciência pública da paróquia e pode ser precedida e orientada por uma pesquisa científica, feita por sociólogos. Depois segue o estudo sobre a orientação da Santa Igreja em relação ao problema examinado e a procura dos meios de solução. Durante êsses trabalhos, necessariamente hão de aparecer pessoas prontas a trabalhar permanentemente num ou outro setor da vida paroquial. Devem elas constituir equipes ou comissões.

Essa descrição não é uma receita pronta para aplicação. Pretende apenas indicar alguns fatores essenciais para a educação da comunidade, a saber: a paróquia como tal deve criar consciência dos problemas e aplicar-se à sua solução. Isto exige o agrupamento dos fiéis em redor de seus líderes genuínos, com quem trocam idéias livremente.

A medida que, através dêsse movimento, a paróquia se tornar uma comunidade litúrgica e apostólica, a Missão que é pregada mais tarde, terá mais frutos. A terra talvez tenha sido pedregosa, coberta de espinhos, mas ela foi arada e trabalhada, e a semente da palavra de Deus produziu frutos cem por cento.

Essa comparação explica mais ou menos como a educação da comunidade e a Missão pregada se completam mutuamente.

4. Fases de execução.

Para maior esclarecimento, enumeramos agora as várias fases que normalmente devem ser percorridas. Não é necessário que os mesmos missionários que pregam a Missão, façam também tôda a sua preparação. Talvez até seja mais eficiente formar uma equipe de "Educadores de Comunidade". É uma sugestão para a Conferência dos Religiosos.

1. **Preparação preliminar:** entendimentos entre o Prelado e o vigário de um lado, e os missionários e a equipe de Educadores de Comunidade de outro.

2. **Educação da Comunidade:** (reestruturação total ou parcial da paróquia): a) eventualmente uma pesquisa sociográfica, feita por técnicos; b) planejamento geral, feito conjuntamente pelo vigário e pela equipe de educadores; c) descoberta dos líderes genuínos; d) tríduo no qual os fiéis são instruídos sobre os deveres de apostolado que a paróquia tem e a participação que lhes cabe; e) trabalho dos vários grupos espontâneos que com seus líderes examinam a realidade religiosa da paróquia, se esclarecem sobre a orientação da Sta. Igreja e procuram os meios de solução; para essas reuniões de grupos, a equipe de Educadores de Comunidade deve fazer roteiros; f) o fruto dessas reuniões deve ser a formação de equipes ou comissões pastorais que se aplicam permanentemente à solução dos problemas descobertos. O presidente é um dos padres da paróquia, o secretário um leigo.

Se houver três ou mais comissões será necessário instituir uma comissão central. Nas cidades que têm mais de uma paróquia, algumas das comissões podem ser interparoquiais.

3. **Pré-missão,** pregada pelos missionários.

4. **Missão propriamente dita** que visa reavivar o espírito de fé e de penitência.

5. Conclusão.

Não resta dúvida de que estamos diante de um novo tipo de missão que exige maior entrosamento entre a cura de almas ordinária e extraordinária e que procura formar a comunidade paroquial, uma comunidade litúrgica e apostólica, baseada no amor. Através dêsse movimento missionário, a paróquia será mais capaz de enfrentar eficaz-

mente os problemas que o tempo moderno traz consigo. Parte importante do trabalho devemos entregar aos leigos e assim podemos atender ao apêlo do episcopado brasileiro, reunido em Curitiba: "Sabemos que somos demasiado insuficientes para a evangelização de todos os brasileiros. Por esta razão, lançamos um apêlo confiante a todos os cristãos de nosso vasto território nacional no sentido de trazerem ao apostolado da Hierarquia uma colaboração, como preciosos auxiliares. Estamos todos seriamente preocupados em aplicar as diretrizes do Santo Padre Pio XII para a América Latina no discurso de abertura do II Congresso Mundial de Apostolado dos leigos (1957): formação sistemática de apóstolos leigos para suprir o Clero nas tarefas pastorais" (8 de maio de 1960):

LITERATURA: Sobre a educação da comunidade no plano profano, veja Dr. José Arthur Rios, "Educação dos grupos", editado pelo Ministério da Saúde, Rio de Janeiro, 1957.

CIA. T. JANÉR

Capital e Reservas: Cr\$ 780.000.000,00

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO, 85 EDIFÍCIO "CITY" - RIO DE JANEIRO

FILIAIS: RIO DE JANEIRO • SÃO PAULO • BELO HORIZONTE
PÓRTO ALEGRE • CURITIBA • SALVADOR • RECIFE • BELÉM

SEÇÕES ESPECIALIZADAS:

Papel de Imprensa - Papel em Geral - Celulose -

Máquinas e Equipamentos Gráficos - Motores Marítimos e Estacionários

Grupos Geradores Diesel-Elétricos - Máquinas e Equipamentos de Lavanderia

Máquinas e Equipamentos de Refrigeração - Equipamentos de Raio-X-Industrial

Aços de todos os tipos - Perfuração de Poços para captação de água

Irrigação - Pesquisas Geológicas e Geofísicas

Projetos e Equipamentos para Indústria Siderúrgica e Metalúrgica

Projetos e Equipamentos para Indústria de Papel e Celulose

Turbinas Hidráulicas - Aviões, Navios

Máquinas e Equipamentos Industriais - Equipamento Hospitalar em geral.

AUTO-CRÍTICA DA ESCOLA CONFSSIONAL

Pe. Frei Felix Neefjes O.F.M.

Premissa

Incumbido, após dez anos de professorado de filosofia no seminário, de dirigir o Colégio Santo Antônio de Belo Horizonte, estava eu pouco preparado para lidar com os problemas do ensino secundário. Logo me surgiu um mundo de problemas, internos uns e externos outros; um deles estava relacionado com o famoso projeto de Diretrizes e Bases da Educação. Na Capital mineira, como alhures, estudantes universitários organizaram palestras e debates sobre o projeto. Participei deles no intuito de conhecer melhor a situação concreta, a mentalidade e as motivações dos “defensores da escola pública”.

Verifiquei logo que nos debates oficiais não havia possibilidade de “diálogo”, duma procura de compreensão recíproca, duma tentativa de encontrar uma solução realista do tremendo problema da educação brasileira. Mas, ao mesmo tempo, experimentei a possibilidade dum “diálogo” nos encontros pessoais (após as reuniões oficiais ficávamos conversando nas ruas, nos bares; uma vez até 2 horas da madrugada). Outra revelação para mim foi encontrar as tendências mais desencontradas (ideologicamente falando) entre os “defensores da escola pública”, ou melhor, entre os opositores ao projeto de Diretrizes e Bases. Havia entre eles: comunistas ou comunistóides, “estudantes profissionais”, laicistas, inocentes úteis, elementos da JUC; pessoas leais e desleais. Aliás o mesmo fato pode-se verificar no campo oposto: entre os defensores da escola particular há “tubarões do ensino” e almas apostólicas, para as quais o ensino é uma missão antes de ser um ganha-pão.

Relato aqui apenas o que aprendi nessas conversas com os estudantes universitários.

Em conversas, a gente toca em tantos assuntos mais ou menos relacionados ao problema que nos interessa, e dificilmente se pode chegar ao fundo das questões, de modo que no fim resulta uma confusão em que ninguém mais se entende. Aliás, aplicando o princípio de que o ataque é a melhor defesa, os estudantes não propõem positivamente o que eles querem (muitos deles não têm nenhuma solução positiva para

o problema, e dizem que também os defensores da escola confessional não têm uma tal solução que corresponda à situação brasileira); podendo-se logo observar que a dialética das teses e perguntas é influenciada pelo marxismo.

Por isso, sem que eles desconfiassem que eu estava preparando um estudo para "os donos do ensino", resumiram tudo em algumas teses e perguntas. Acredito que temos aqui os mais importantes elementos da discussão.

Três são os aspectos fundamentais da questão: 1) A defesa dos direitos da família; 2) A defesa da escola confessional; 3) A escola confessional e a sociedade brasileira.

1 — A defesa dos direitos da família

O ponto de gravidade de nossa defesa do Projeto de Diretrizes e Bases é a defesa dos direitos da família. Aos pais cabe o direito de escolher a escola para seus filhos. A escolha não abrange apenas aspectos técnicos do ensino, e sim também, — e em primeiro lugar — aspectos ideológicos (os pais têm o direito — e a obrigação — de escolher a escola que corresponde aos princípios morais e religiosos, vividos na família). O direito é líquido, e não há motivos para insistirmos no mesmo.

1) A maior parte dos estudantes com quem dialoguei também não nega tal direito em si (ou ideologicamente). Mas, considerando o problema sob outro prisma, eles chegam a afirmar que "social e historicamente" a Família que se está defendendo é simplesmente a "Família-classe-rica" e a "Família-alta burguesia", uma vez que a pequena burguesia e o proletariado não têm recursos para frequentar a escola particular.

A base desta afirmação é dupla:

a) Uma é **fundamental**: o mecanismo financeiro da escola particular até agora foi o sistema das anuidades, e a família pequena-burguesia e o proletariado não as podendo pagar, são praticamente excluídos das escolas particulares;

b) Outra é **circunstancial**: a escola particular, pelo menos uma grande parte, faz exigências em uniformes (o famoso uniforme de gala), festas, etc., que dificultam sobremaneira a entrada dos filhos das famílias pobres em escola particular.

Tenho a impressão sincera que de fato também escolas de religiosos e religiosas têm frequentemente, neste particular, exigências que são de todo supérfluas. Nem sempre a culpa é exclusivamente nossa. Conheço um colégio que reintroduziu o uniforme de gala, mas contra vontade, pressionado pelas mães de famílias ricas.

Acho também que tais fatos concretos influenciam bastante na argumentação dos estudantes. É notável que os exemplos dados se referem geralmente a escolas de religiosas. É compreensível, haja vista a

a vaidade feminina.

2) O verdadeiro problema é encontrar uma solução para os sem-escola, pois os ricos podem escolher a escola de sua preferência (pública ou particular). Não preciso insistir na injustiça que se faz contra as famílias que mandam seus filhos à uma escola particular, obrigando-as a pagar duas vezes o ensino que apenas uma vez recebem.

A solução do problema dos sem-escola deve ser "brasileira", no sentido de corresponder à realidade cultural e econômica do povo brasileiro. (Nada de soluções importadas de países em condições diferentes).

Conforme os estudantes, esta solução não implica em escolher entre escola publica ou particular, mas em encontrar uma terceira solução.

Esta terceira solução não foi apresentada pelos defensores da escola particular (diga-se de passagem que também os estudantes não a apresentaram).

Os estudantes indicam três motivos possíveis porque os defensores da escola particular não apresentam tal solução;

a) Ou porque positivamente não querem uma solução para os sem-escola. Os estudantes dizem dispor de fatos concretos que provam que a escola particular permanecer escola de classe (p.ex., há escolas que distribuem os 5% de gratuidades entre alunos abastados; um colégio de freiras rezou com muito fervor para a lei dos 5% não passar pelo Congresso);

b) Ou porque não se interessam pela solução, uma vez que só lhes interessa a matrícula completa (que nunca foi problema);

c) Ou não encontram uma solução concreta, uma vez que na sua defesa se limitam em apresentar os princípios teóricos. Por exemplo, de acordo com o Projeto de Diretrizes e Bases, o Governo ajudaria as famílias necessitadas por bolsas de estudo. Perguntam os estudantes: qual o critério e a fiscalização da distribuição das mesmas? Como evitar as influências políticas, etc.?

2 — A defesa da escola confessional

A defesa dos direitos da família no que diz respeito ao problema educacional leva a defender a escola particular.

1) A primeira questão que se propõe, então, é conhecer a espécie de escola particular que se está defendendo.

Os elementos sinceramente católicos dos opositores ao Projeto de Diretrizes e Bases acham que a Igreja se colocou numa situação incômoda, pois, defendendo os princípios de liberdade escolar, ela não pôde ou não soube distanciar-se dos "tubarões e comerciantes do ensino particular" (os quais, nos grandes centros, geralmente se apoiam na força da escola confessional).

Numa auto-crítica a mim parece que dois elementos devem entrar num exame de consciência:

a) vale a pena distanciar-se do ensino particular comercializado; como fazê-lo?

b) embora o ensino não seja “bom negócio” para nós religiosos, pode-se perguntar: tirando as despesas necessárias (salários, melhoramentos, investimentos, etc., etc.), se sobrar alguma coisa das anuidades cobradas, podemos já falar em comércio com o ensino? Com outras palavras, temos direito a mais do que um salário justo?

2) Segunda questão: o que nos interessa é principalmente a escola particular **confessional**. Os estudantes perguntaram: o que há de **particular** na escola confessional que nos leva a defendê-la?

a) Por acaso o **ensino** ministrado na escola confessional é melhor, profissional e didaticamente falando?

Não é possível dar uma resposta global. Há, por exemplo em Belo Horizonte, muitos católicos sinceros que dizem haver poucos colégios particulares que se possam medir com o colégio estadual.

b) São então os **professores**? Há um critério especial na preparação e seleção do professorado? Ou são na maioria das vezes os mesmos professores que lecionam no ensino oficial e particular?

Este critério evidentemente existe: é o critério da homogeneidade ideológica e moral. E me parece fraco o argumento dos estudantes, quando eles respondem: mais importante é trabalhar para ter bons professores cristãos nas escolas públicas. Devemos trabalhar para um e outro.

c) Trata-se então de defender o ensino **religioso**, ministrado na escola confessional?

Aos estudantes parece que o caráter “confessional” das nossas escolas, na sua grande maioria, se reduz à existência das aulas de religião.

Dizem eles que as aulas de religião são criticáveis sob vários aspectos: 1) de modo geral o ensino religioso é no seu conteúdo e na sua didática fraco e de pouco interesse; 2) o professor de religião é “quase sempre” um padre velho, desligado dos problemas da juventude e da sociedade atuais (os padres mais inteligentes são professores de outras matérias); 3) geralmente as aulas de religião são em horários os mais desaconselhados; 4) têm um caráter “dogmático” e “apologético” no sentido pejorativo; 5) o “livro texto” é sem interesse e duma linguagem “neutra”, sem vida.

De modo que concluem: fora de excessões louváveis, a religião que se ensina nas escolas particulares nada tem a ver com a vida da escola, do aluno ou da sociedade.

3 — A escola confessional e a sociedade

Se a escola confessional não defende os direitos da família como tal, nem pode resolver o problema real da educação brasileira, se ela não é melhor sob o aspecto profissional e didático, se o ensino religioso

(e moral) administrado nela não é de interesse vital, perguntam pela finalidade da escola confissionnal (e os mais maliciosos responderão: é o interesse econômico que afinal determina tudo). Mas os estudantes querem continuar no diálogo, que já se transformou num "j'acuse".

Eles perguntam: o que a escola confessional fez para a organização duma sociedade mais justa, mais evangélica?

Portanto, a respeito da escola profissional e da sociedade brasileira:

a) A escola confessional tem sido fiel a seus princípios, ou, pelo contrário, a sua filosofia de vida (da diretoria, dos professores, das entidades estudantis) não tem sido um prolongamento da "filosofia de vida" pseudo-cristã de nossa sociedade atual?

b) E os estudantes que passaram e passam pelas escolas confessionais? São eles cristãos militantes, possuem eles o sentido cristão de sua missão na sociedade? Tal sentido lhes é dado a conhecer?

De que modo, em que circunstâncias se ministra a eles a necessidade de uma vida mais justa e mais evangélica? Vida vivida aqui e agora?

O ensino da filosofia e da religião na escola confessional se torna, muitas vezes, uma defesa das instituições vigentes, da situação de injustiça social em que vivemos, situação esta que nada tem de evangélico.

Conclusão

Eis aí uns pontos que parecem concentrar o interesse dos estudantes. Se, em parte, há algo de razoável nestas acusações, eu pergunto se a Autoridade Eclesiástica, se os Superiores das Ordens e Congregações não têm obrigação de melhorar a situação. A resposta não pode ser se não afirmativa. Pergunta-se então pelos meios.

Mas há outro ponto, na defesa da escola particular e confessional: a mim parece que ficamos por demais em teses. Teses, eu diria, quase de caráter escolástico. Mas é que o pensar em essências metafísicas não é o forte da juventude atual, nem a impressiona. Em consonância com a época atual o seu pensamento é antes "existencial", concreto, histórico, sociológico. Quantas vezes não ouvi dizer: não atacamos os princípios, mas é que os fatos contradizem os mesmos. Ou então: não é questão de formular uns princípios abstratos, metafísicos, mas de encontrar uma solução concreta para o problema real da educação brasileira, como o conhecemos pela história e pela sociologia. Já encontramos esta linguagem concreta?

De modo que, na defesa do Projeto de Diretrizes e Bases, devemos não nos limitar a apresentar os princípios teóricos, mas indicar uma solução concreta do problema educacional no Brasil, o que tem sido adiado até hoje.

O GRANDE PIONEIRO DO "SERVIÇO SOCIAL"

por uma Filha de Caridade

Ressoa neste ano jubilar, ano tricentenário da morte dos santos fundadores da Companhia das Filhas da Caridade, São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac, os grandes pioneiros do Serviço Social, ressoa nos quatro cantos do orbe terrestre uma clarinada de júbilo, de alerta e de ordem.

Clarínada de alerta, cujos ecos vêm de 1615 ou 1618, repetindo-nos: "O pobre é um outro Cristo". — Princípio básico do Serviço Social: o respeito à pessoa humana.

Clarínada de júbilo, porque eles vêm, dos páramos eternos, que 300 anos depois de sua morte não só suas filhas espirituais realizam o seu sonho de servir ao próximo, mas milhares e milhares de assistentes sociais concretizam, através do séculos, o seu supremo ideal: "ajudar o homem a ajudar-se", um dos fins específicos do Serviço Social.

Clarínada de ordem... porque ambos são autoridades no assunto, pois foram eles os iniciadores da individualização do cliente, conforme hoje definimos em casuística social, introduzindo uma inovação admirável: **visitas a domicílio** — verificando "in loco" seus problemas, descobrindo os aspectos positivos da pessoa, suas necessidades básicas, utilizando seus recursos internos e externos, enfim, aproveitando tôdas as suas potencialidades.

— * * * —

Detenhamo-nos sôbre a admirável figura de São Vicente de Paulo, a cuja sombra viveu sua incansável colaboradora, Santa Luísa de Marillac, co-fundadora das Filhas da Caridade.

Personalidade poderosa e original, Vicente de Paulo, vendo tudo em Deus e não vivendo senão para Ele, pela autoridade de um grave e penetrante pensamento, pela vivacidade e profundidade de suas intuições, exercia uma forte ação sôbre todos, subjugava aquêles que dêle se aproximavam, possuía um dom de sedução extraordinário: sabia

tornar-se simpático e se fazia amar, triunfando virtuosamente de seu caráter duro, de seu temperamento gascão.

Revolucionou a França sem exércitos, sem armas nem violências. O talismã que lhe garantiu êste grande poder misterioso foi o **amor ao próximo**.

Pode-se abrir o livro de sua vida em qualquer página, e aí encontrar-se-á escrito: “**amor**” em letras de ouro, em filigrana, ou em caracteres de sangue.

Êste hino ao amor, ao verdadeiro e sublime amor, isto é, a doação de si mesmo a outrem, pelo respeito, dedicação, esquecimento de si, e justiça, compreensão, perdão, apostolado, continua a ecoar onde quer que se encontre a Congregação da Missão, vulgarmente conhecida como Padres Lazaristas, dedicada, sobretudo, à formação do clero e à evangelização dos pobres, ou as Filhas da Caridade, com o verdadeiro espírito de seu fundador.

Paul Renaudin comenta: “. . . A obra popular entre tôdas as Filhas de Caridade! Eis-nos, pois, diante da simples e maravilhosa história. Desejar-se-á poder contá-la com uma pena humilde, fervorosa, semelhante ao pincel dos artistas que representam com amor uma Anunciação, ou uma Natividade, algum grande e silencioso mistério, e depois, terminada a obra, ajoelhavam-se êles mesmos num canto de seu quadro”.

René Sand considera as Filhas de Caridade como a mais antiga Escola de Serviço Social do mundo.

E esta obra genial tem seu bêrço no coração de Vicente de Paulo, coração abrasado, saturado de amor a seus semelhantes. Amor humilde que, como o qualificou Jean Vieujean, “é aquêle banhado por uma luz única de discrição, de recato, de modéstia, de esquecimento de si. É um amor no qual não há apenas respeito, mas como que uma genuflexão; uma adoração. Êste amor não se furta a diminuição alguma. Não diz: minha dignidade! minha personalidade! meu valor! meu prestígio! Só se preocupa com o bem dos outros”.

Jovem vigário em Chatillon-Les-Dombes, logo após um mês de sua chegada organiza um Serviço Social de Comunidade admirável e, quase podemos afirmar, com as mesmas técnicas que hoje conhecemos. Ao par das necessidades de sua paróquia, desperta nos fiéis interesse pelos problemas, descobre os líderes, trabalha **com êles** e pouco a pouco penetra em tôda a massa, organizando “**les Confréries de la Charité**”, conforme então se denominaram.

Quais rebentos poderosos se disseminaram por tôda parte por onde passava Vicente de Paulo, que, como orientador ideal, competente, podia afastar-se de um núcleo e fundar outro, sem receio algum de fracasso ou desânimo por parte daqueles que deixava em ação: altas damas da sociedade, tais como Marguêrite de Valois, Florence Baschet de Mizériac, espôsa de Gomard, senhor de la Chassaigne, Charlotte de Brie, o jovem e rico calvinista Jean Beynier (que, pouco a pouco,

abandonou seus erros e enquanto a fé católica penetrava sua alma, seu coração fundia-se nos esplendores do de Vicente de Paulo, partilhando com êle os seus bens para obras caritativas), Condessa e Conde de Gondi, o Conde de Rougemont... E a lista seria grande se fôssemos enumerar os que, cativados por Vicente de Paulo, batalhavam pela mesma causa, nobre e justa: **"o reajustamento social do homem"**.

Em Folleville o Pe. Vicente organiza nova obra: a assistência dos meninos e velhos pobres. Conquista o general das Galeras que, pondo-se à frente do movimento, atrai os melhores homens do lugar. A "Confrérie de la Charité" dos homens tinha o encargo de colocar os meninos pobres em alguma indústria, de socorrer os inválidos, ajudar com esmolas os que não tinham forças suficientes para o trabalho.

A engenhosidade de Vicente de Paulo sabia descobrir meios ao alcance de todos, para manter emprêsas tão humanitárias. Eis um dêles: a confraria comprou ovelhas, marcou-as com um sinal distintivo e distribuiu-as entre os que faziam parte daquele grupo, a fim de que cada membro tratasse a ovelha dos pobres com o seu próprio rebanho: Na festa de São João Batista vendiam a lã e o produto entrava para a caixa da caridade.

Todos os problemas sociais tocavam as fibras mais íntimas da alma de Vicente, e êle, com sua preclara inteligência, interessava-se profundamente pelos programas, planejamento social e modificações da situação social.

Vicente compreendeu que, para atingir o alvo de seu ideal, não era necessário apenas sua ilimitada dedicação, mas, sobretudo, a participação ativa daquele a quem queria socorrer, do grupo com o qual trabalhava, da **comunidade** que desejava movimentar, como já pudemos verificar, respeitando, entretanto, antes de tudo a liberdade de cada um, como observa Mr. d'Hulst: "O homem é uma pirâmide viva, uma hierarquia de potências; na base, a sensibilidade com suas emoções e apetites, no centro, o coração com seus afetos e desejos, no vértice, a razão e, de alto a baixo, como elemento indispensável de vida, a **liberdade** que circula para manter a ordem moral, para fazer chegar até à espontaneidade animal os ditames de uma vocação racional. Tal o homem que Deus concebeu, mas **que não se realiza sem o concurso de nossa colaboração**". Esta imagem do homem na pena de Mr. d'Hulst, o santo precursor do Serviço Social a tinha impressa em sua mente e inspirava, ao mesmo tempo, os seus atos.

Sabemos que o conhecimento é condição básica para atingir a compreensão. O homem que necessita de ajuda, requer ainda uma inteligência alheia que o esclareça, que o ilumine e, sobretudo, de um coração que o aqueça com sua compreensão.

Pelo exposto constatamos que Vicente de Paulo, em 1617 concorria com Gordon Hamilton que, em 1930, escrevendo as modernas técnicas do Serviço Social, ressalta que "o maior benefício que se pode

fazer a uma pessoa é torná-la consciente de poder reformar-se e aperfeiçoar-se, ainda que uma participação do público em geral, em empreendimentos realizados em conjunto, é de importância vital para o êxito dos programas de bem-estar social. Senão vejamos:

No século XVII a mendicidade era uma das chagas vivas da França. Mendigar era uma "profissão" fácil a se exercer. Lemos nas Sagradas Escrituras que Nosso Senhor disse que sempre teremos pobres entre nós. Vicente de Paulo compreendeu, porém, o verdadeiro sentido destas palavras, distinguindo os realmente pobres, dos preguiçosos, vagabundos, êsses indesejáveis parasitas que a sociedade dificilmente tolera em seu meio.

Dois séculos antes dos nossos economistas modernos, Vicente de Paulo dividia os pobres em três categorias: 1) a dos que não podem ganhar o próprio sustento (crianças, velhos, estropiados); para êstes, Vicente, de acôrdo com os sócios da Confraria, determinara dar o que era necessário para viver; 2) a dos que com o trabalho podem ganhar apenas a metade do necessário; a associação dará a outra metade; 3) a dos que não podem ganhar senão a quarta parte; a Confraria suprirá as três restantes. Conclui o embaixador da Caridade: "Fora destas três categorias, os outros homens podem ganhar a vida pelo trabalho, de modo que, se se obstinam a mendigar, devem ser repellidos até pela polícia". Vicente cumpre à risca o mandamento que Deus nos impõe no cap. XV do Deuterônômio: "Et omnino indigens et mendicus non erit inter vos — ajudar aos pobres de modo que não haja mendigos entre vós".

Em setembro de 1621 as autoridades competentes, os vereadores, os juizes, oficiais do Rei, o clero e notáveis da cidade reuniram-se na Câmara Municipal e, cada um por sua vez, aprovava suprimir a mendicidade pelo método proposto por Vicente de Paulo.

Mas, como agenciar obra de tal vulto? Vicente de Paulo movimenta a Comunidade, e todos concorrem; o senhor de Gondi dá anualmente quinhentas libras e grande quantidade de trigo, as Câmaras Municipais colaboram com o produto das multas e de alguns impostos, outras pessoas comprometiam-se a dar uma quantia por semana, os ricos deixavam alguma coisa em seus testamentos para a Associação. Assim, da cúpula à plebe, cada um partilhava com muito ou pouco que possuía para o bem comum.

* * *

O que dizer de São Vicente de Paulo, capelão das galés? Não há língua humana capaz de descrever os dois quadros que se nos apresentam então: o do humilde capelão, e o das galés de França que apresentavam um verdadeiro inferno no século XVII. A pena de Dante mal seria capaz de escrever os horrores!

Canitrot nos dá uma pálida imagem: Prisões infectas que a humi-

dade, os vermes, a putrefação tornavam inabitáveis; injúrias, brigas, rixas, cenas ignóbeis causadas por uma promiscuidade sem nome, tornavam mais abomináveis ainda a existência destes miseráveis!... Roubados, pilhados, insultados pelos guardas, reduzidos a absorver um alimento repugnante, minados pela febre, esgotados muitas vezes pelas feridas e golpes, amargurados pelos tratamentos vengonhosos, membros tornando-se mais pesados ainda pelas cadeias, êsses infelizes prisioneiros tinham horror da sociedade que os calcava aos pés, os tratava como vis animais fétidos. O Mestre do mundo e dos homens, Deus apresentava-se-lhes a seus olhos entravados, como um inimigo implacável! Tais sofrimentos os levavam algumas vezes a dois dedos do desespero: alguns cortavam as próprias veias e entregavam a alma com o próprio sangue..., outros se estrangulavam..., e assim por diante, bastando apenas êsse relato para nos estarrecer!

O Padre Vicente, nomeado capelão das galés, presenciando semelhantes fatos perguntava a si mesmo: "Aqui, na França católica, sob a responsabilidade de um Rei cristão, centenas, milhares de franceses tratados como vis animais?... Para êstes párias a danação eterna deverá começar neste mundo? Nenhum dêles será capaz de emendar-se, de melhorar?..."

Vicente interveio suplicando ao procurador geral clemência e justiça. Encontrou apoio e colaboração do Conde de Joigny, marquês das Iles-d'Or, barão de Montmirail, Dampierre e Villepreux, Philippe Emmanuel de Gondí, generalíssimo dos "Mers du Levant", general das Galés de França. Todos, irmanados nos mesmos sentimentos de Vicente de Paulo, lutaram pela causa dos galés, tomando como divisa: "Non sine labore", traduzindo sua vontade no esforço.

* * *

Vamos concluir esta síntese do "grand saint du grand siècle" com uma das páginas áureas de sua vida, na idade de 68 anos. E' aquela passagem das guerras da Fronda, quando oito mil homens cercaram Paris, a fim de obrigar a cidade a render-se pela fome.

O coração magnânimo de Vicente de Paulo não podia permanecer indiferente a tão calamitosa miséria e, escapando-se à socapa de Paris, teve a ousadia de entrevistar a Rainha, diretamente, expondo-lhe com clareza e convicção os seus argumentos, terminando com estas audazes reflexões:

"Será justo, Majestade, deixar morrer de fome um milhão de inocentes por causa de vinte ou trinta culpados? Pensai na desgraça que vai desabar sôbre o vosso povo, nas ruínas, sacrilégios, profanações que a guerra civil vai acarretar... E tudo isto, por que? para guardar junto de V. Majestade um estrangeiro, que é odiado pelo público? Se a presença do Senhor Cardeal é a fonte das perturbações do reino, não vos

julgaís obrigada a sacrificá-lo, ao menos por algum tempo?"...

Como a verdadeira caridade tem audácias, santas audácias que levam um humilde Padre a abalar todo o reino!

A Rainha enternecida prometeu abrandar o rigor do bloqueio e franqueou a entrada dos cereais.

Seguindo os avisos de S. Majestade, Vicente de Paulo dirige-se para os aposentos do Cardeal Mazzarino e, qual autêntico Assistente Social hodierno, aborda-o com respeito e cordialidade. O **relacionamento** estabelece-se prontamente e, depois de uma longa entrevista, conclui com decisão: "Eminência, cedei ao tempo, lançai-vos ao mar, para aplacar a tempestade".

Na segunda guerra da Fronda, à frente do grande movimento pró-proteção dos flagelados, cujo espetáculo conflagrador fazia curvar a frente a todos, o que Vicente consegue excede a toda expectativa humana. Com seus exércitos de voluntários do bem comum enterra os mortos caídos pela estrada, resguarda mais de 900 moças privadas de suas casas incendiadas, organiza cozinhas populares, motiva as nobres senhoras que generosamente depositam em suas mãos seus brilhantes; a própria Rainha Ana d'Austria doa os seus brincos no valor de 18 mil libras e um brilhante vendido por sete mil; envia as Filhas da Caridade para tratar dos que haviam sido atingidos pela peste, que já lavrara há dois anos, tornando-se endêmica.

Parece incrível, mas os anais o constataam com a máxima veracidade: em 1650 Vicente de Paulo utiliza os meios que a moderna técnica do Serviço Social nos aponta. Diante deste quadro desolador, Vicente resolve publicar uma revista que intitula "**Relations**", distribuindo milhares de exemplares que levariam ao conhecimento de todos a realidade dos fatos, pintada ao vivo. Esta revista durou cinco anos, de setembro de 1650 a dezembro de 1655.

Eis, em rápidas pinceladas, uma bem pálida idéia do magnífico painel da vida do humilde fundador da Congregação da Missão e das Filhas da Caridade. Coração grande, incandescente, cujos reflexos espargindo-se através dos séculos, continuam iluminando, aquecendo o homem do século XX, que traz em si as ressonâncias da Onipotência criadora, a marca indelével do Infinito.

Não, o "**pai da caridade**" não morreu! O coração de Vicente de Paulo continua pulsando ainda, palpitando no de seus filhos e no de seus seguidores, auscultando as ânsias íntimas dos que sofrem, as necessidades dos tempos presentes, abraçando a todos num grande amplexo fraternal, porque, como disse S.S. Pio XII, de saudosa memória, "a justiça dá o que deve, mas o amor dá o que tem"!

A EDUCAÇÃO ASSISTEMÁTICA ESTÁ AMEAÇANDO A ESCOLA — O PODER E O RUMO DO CINEMA (1)

Prof. José Hermógenes de Andrade

Não sei por que quando se fala em educação pensa-se exclusivamente na escola. Mesmo entre educadores tenho observado este fenômeno. As autoridades educacionais, os poderes públicos, o homem comum têm se comportado em relação à problemática educacional como se apenas a escola educasse. Quando se trabalha num projeto como o de "Diretrizes e Bases" apenas a escola é focalizada. Quando se planeja solução para os problemas quantitativos da educação das massas só a fundação de novas unidades escolares, só o recrutamento de professores entram em linha de cogitação. A política educacional legisla sobre programas, currículos, formação especializada de professores, regime escolar, escola gratuita... Sempre a escola. Somente a escola. Tudo isto é indispensável e sapientíssimo. Mas é pouco, unilateral e, até aqui, tem sido de muito menor efeito do que se desejaria. Escolas novas são fundadas, faculdades de filosofia preparam científica e esmeradamente novos professores, modificam-se regimens escolares, gastam-se verbas cada vez maiores e no entanto o desajustamento social prevalece e aumenta, uma juventude agressiva e nihilista ameaça as instituições, o número de desquites cresce denunciando a desagregação da família, a inversão de valores cria apreensões, o desamor da Pátria é um fato, as neuroses e a delinqüência campeiam... E os educadores indagam de si mesmos: Que fizemos? Falhamos? Como enfrentaremos o negro presente; Que poderemos fazer? Que erros cometemos?!

Por duas formas a educação se realiza: **sistemáticamente**, na instituição especializada — a escola; e **assistemáticamente**, pelo todo social. A educação escolar é formal, enquanto que a ação contínua e difusa da sociedade educa informalmente. Se toda modificação da personalidade é educação, todo contato humano é educativo, toda leitura, todo programa de rádio ou televisão, toda seção de cinema constituem verdadeiras au-

1) A presente tese do Prof. Major José Hermógenes de Andrade do Colégio Militar, e representando a Liga da Defesa Nacional, foi apresentada ao I Congresso de Professores de ensino médio oficial do Estado da Guanabara.

las. Se é verdade que a escola é uma sociedade, não o é menos que a sociedade é uma vasta e eficiente escola.

Qual das duas é a educação mais eficaz? Qual tem maior poder? Qual a que mais atua?

Quantitativamente, a educação assistemática está para a da escola como um trator para um velocípede. É fácil provar. Apenas alguns seres humanos gozam do privilégio de ir à escola, durante apenas alguns anos de sua existência; em cada ano, apenas durante alguns meses; em cada mês, apenas durante alguns dias; em cada dia, apenas algumas horas. A atuação do meio social se processa sobre todos os indivíduos, durante toda sua vida, a cada hora, a cada minuto, em toda parte. Quem é que está mesmo educando as massas? A escola?!...

Qualitativamente, a comparação é ainda mais desanimadora. A escola é um ténue sopro que não se impõe ao furacão dos agentes formadores da opinião pública, dos divertimentos, dos contactos sociais. Quem poderá comparar o poder do giz e quadro-negro com a magia do cinemascópio? Até que ponto a orientação educacional pode anular os efeitos dos films porno-cinematográficos? Quem mais absorve o tempo da menina em crise pubertária: o compêndio de matemática ou a foto-novela erótica? Quem poderia acrescentar algo de novo ao que os educadores aqui presentes conhecem relativamente ao poder quase obsessivo da televisão? Quem está em verdade criando valores e atitudes? O livro didático? As palavras do educador? Ou seria o jornal sensacionalista? Onde se aprende mais profundamente: na sala de aula ou na sala de projeção?

Parece-me óbvio afirmar que não é a escola que está conseguindo educar. Parece-me que a educação assistemática está conseguindo educar.

Tentando provar a maior penetração dos órgãos acima citados em comparação com a escola, faremos rápidos comentários apenas sobre o cinema.

Em um artigo publicado em "El Correo" da U.N.E. S.C.O. (N.º 1 de 1955) comentam-se as pesquisas do Dr. W.D. Wall feitas em Londres.

Quem vai ao cinema com maior frequência? Diz-nos Dr. Wall:

- a) A frequência aumentou quando o povo experimentou a inquietude emotiva da última guerra;
- b) Os indivíduos menos felizes vão ao cinema mais vezes;
- c) Entre os estudantes, os que mais assistem filmes são os menos inteligentes.

Todos vamos ao cinema, mas a pesquisa parece mostrar que condições psicológicas pouco desejáveis se encontram nos maiores frequentadores. São estas pessoas, parece-nos legítimo inferir, as de maior grau de "educabilidade", isto é, as mais susceptíveis a se deixarem influenciar pelas fantasias da celulóide.

Da mesma pesquisa fica-se sabendo que quanto mais moça é a pessoa, maior é sua capacidade de fixação, conservação e evocação do que viu na tela e ainda, que as crianças gravam melhor as cenas de esporte, crimes e espetáculos ligados a tipos familiares de seu ambiente de vida diária.

Na coleção "O Mundo da Criança", no volume destinado aos pais e professôres há um capítulo "O cinema e as Atitudes Sociais das Crianças". Ali pode-se ler alguns aspectos da pesquisa de Luis L. Thrustone e Ruth Peterson, da Universidade de Chicago. Que fizeram os estudos?

A meninos e meninas dos últimos anos do curso primário deram questionário onde êles se definiram (declararam suas atitudes) relativamente a nacionalidade, raça, crime, guerra e ação da justiça sôbre criminosos. Uma ou duas semanas depois exibiram-lhes um filme em cujo bojo tais temas eram envolvidos. Logo no dia seguinte, novamente dispostos a tribuiram novo questionário e com isto puderam medir os efeitos da película sôbre a alma infantil.

O filme "Filhos do Sol" modificou sensivelmente suas atitudes, tornando-os mais amigos dos chineses. Voltaram-se contra os negros depois de terem visto "O Despertar de Uma Nação". Um filme de crime tornou-os mais complacentes com o rigor da justiça na punição de criminosos. "Nada de Novo no Front" criou-lhes uma atitude contra a guerra.

A psicologia do frequentador explica-nos em parte êste poder mágico do cinema. Por que vamos ao cinema? A necessidade de divertimento e a busca de repouso são os motivos mais frequentes e o que parece, se bem que repouso em cinema só é conseguido por aquêles que se espicham na poltrona e dormem durante todo o tempo. Muitos vão ao cinema por mero hábito. Se não podem ir à sessãozinha das quatro no domingo ficam mal humorados. Outro fator que atrai o público ao cinema é o chamado "pensamento cinematográfico", ou seja a forma de pensar por imagens, muito típico da mentalidade primitiva. As pessoas que vão ao cinema por êsse motivo (as crianças e imaturos em geral), pouco afeitas a usar o cérebro, pagam para desfrutar o máximo de gozo estético com um mínimo de esforço mental. São portanto as mais susceptíveis à força persuasiva do cinema... Isto explica parcialmente os resultados da pesquisa do Dr. Wall, já referidos. Outro motivo de ir ao cinema é a conhecida busca de emoções fortes, de aventuras, perigos, sensações relacionadas com o sexo, que a vida comum nega a êsses expectadores. Êles querem empáticamente viver as situações das esperanças... Há ainda outro motivo a que o educador e o psicólogo social não desconhecem: é o de certos casais: aproveitar a penumbra acolhedora da sala de projeção.

As condições intrínsecas à sétima arte também explicam seu grande poder como escola de costumes. Um filme é assistido em ambiente

escuro, estando o espectador bem acomodado em gostosas poltronas. Um jogo de luz e sombras contrastando com o escuro da sala e cansando o nervo ótico, conduz o espectador a condições próximas à hipnose. Ao vermos um filme encontramos-nos em parte, em estado hipnótico, portanto com nosso sensor um tanto sonolento e invigilante. As mensagens, os temas, as sugestões caminham diretamente para o fundo da mente. Boas ou más, lá se instalam. Quanto mais artisticamente realizada uma película, mais absorve, mais hipnotiza, mais convence, mais penetra, mais educa.

O cinema é uma fonte de sugestões. O cinema é uma escola de costumes. É possível apontar o filme que lançou tal tipo de dança, tal modo de pentear o cabelo, tal modo de usar um blusão... "O Balanço das Horas", ao mundo juvenil de todos os países lançou o "Rock". Depois da exibição de certos filmes demasiadamente trabalhados pela publicidade, o psicólogo social pode assinalar certos padrões de comportamentos estereotipados construídos pelo galã em seus admiradores imaturos.

Tinha plena razão Eric Johnston dizendo, ao assumir a presidência da Associação de Cinema da América: "Seu poder para o bem só é comparável ao seu poder para o mal", referindo-se à sétima arte.

Em crise psicológica está nosso aluno de curso secundário. É adolescente. Crítico mordaz, irreverente com as instituições com as quais está rompido e decepcionado, está procurando uma solução, está desejando descobrir explicações por si mesmo... Rebelde com a autoridade, seja do pai, do professor ou de quem seja, encontra-se em plêno ar, em equilíbrio precário, quando vai ao cinema... "aprender"...

A potentíssima sétima arte está colaborando com a escola? Não. Tão bom que estivesse!... Mas não está. Está frontalmente contra, é triste dizê-lo. O cinema, como certos jornais, certas emissoras de televisão e rádio, certos teatrólogos e escritores, certos artistas estão agindo contra a educação sistemática. É o que veremos.

A escola tem educador, educando, meios e fins. É finalística. O imenso educandário da sociedade é afinalístico. Seus meios ultrapotentes são afinalisticamente utilizados, contra ou mesmo raramente a favor da ordem, do progresso social e da felicidade individual de nossos educandos. Esta, a meu ver, é a maior infelicidade social de nossos dias: **A EDUCAÇÃO ASSISTEMÁTICA MAIS PODEROSA DO QUE A ESCOLA, É AFINALÍSTICA.** É uma tragédia que os seus fins flutuem ao sabor da lei da oferta e da procura, que sejam fins mercenários, que fujam mobilizados em favor dos objetivos generosos da escola ou que, pelo menos, não sejam imobilizados pela ação governamental em proveito de preservar o estado de sanidade mental das massas. Se o povo, inculto e imaturo, prefere espetáculos degradantes, notícias chocantes, escândalo, crime e sexo, é exatamente isto que os cinemas, jornais, revistas, rádios e televisões vão produzir. Os produtores, os que vivem destas coi-

sas desejam que seus negócios prosperem, seja a custa do que for. A paz social, a segurança nacional, o patriotismo, a felicidade dos indivíduos, a solidez da família são por eles também desejados, mas não podem sacrificar seus lucros.

Neste aspecto continuemos a tratar do cinema, em particular.

Que diríamos de um cardápio de restaurante, onde nos oferecessem venenos vários, imundícies, tóxicos, coisas repelentes e nocivas à saúde?... O "Cardápio" oferecido ao consumidor cinematográfico carioca em janeiro de 1958 foi por mim inventariado, estudando os anúncios de filmes programados. Eis algumas "atrações":

- As Colegiais" — "Realismo sôbre a inconsciência das moças modernas"; para os produtores só merecem atenção as moças transviadas; as que vivem equilibradamente não oferecem atrativo.
- "Nós os Canibais" — "Realismo estonteante, violência, vício, carne e dinheiro... são juizes absolutos...". Que colaboração para a formação do caráter dos adolescentes.
- "Os olhos do Padre Tomasino" — "Ele amou para libertar-se da própria consciência, que o torturava... Em todos os cantos êle via aquêles olhos acusadores do padre que êle assassinara". O anúncio apresenta a fisionomia angustiada de um adolescente. Censura?14 anos.

Na semana passada, um dos filmes lançados tinha o título "Crime depois das Aulas". Precisa comentar?!.....

Indiscutivelmente, muitos dos espectadores ocidentais se reconhecerão nas personagens do filme, já que, sem nenhuma dúvida, "Tentação do Desejo" é a película japonesa de maior semelhança com as películas ocidentais..... "Clubes náuticos, onde só os ricos têm acesso até essa mesma fúria de viver sem pensar no arrependimento ou na desgraça do amanhã e essa fúria desenfreada e selvagem para as coisas relacionadas com sexo... o cinismo... a covardia... o adultério... o homicídio... "(Sic). Estes são os ingredientes que esta aula de corrupção em celuloide oferecerá ao público brasileiro. Estas palavras foram por mim retiradas da revista "O exibidor", n.º 72, que em São Paulo circula entre os exibidores, instruindo-os sôbre como atrair o público aos cinemas e unindo-os contra a ação incômoda da censura.

Parece que não há dúvida quanto:

- 1.º — ao poder maior do cinema em relação à escola;
- 2.º — ao seu emprêgo em rumo diretamente oposto à escola.

De tôdas as agências da vida grupal, parece que o cinema é o mais potente e ao mesmo tempo o mais ameaçador ao bem social.

"O público cinematográfico brasileiro é avaliado em mais de quatro milhões de espectadores semanais, e constituído, em sua maioria por adolescentes de 14 a 19 anos. Êsses números revelam a decidida preferência popular pelo cinema, como forma de diversão, e indicam as extraordinárias possibilidades dêste, como veículo de cultura.

Através da comunicação audio-visual que propicia idéias, novas formas de julgar e proceder, são constantemente transmitidas a multidões, plasmando nelas uma nova concepção do mundo. Nenhuma nação moderna permaneceu indiferente a êsse poderoso meio de ação educativa, que tanto pode servir à auto-afirmação da cultura pátria, se devidamente orientado, quando pode atuar como força dissociativa e desnacionalizadora, se desvirtuado". Esta é a opinião abalizada do primeiro magistrado do Brasil — O Exmo. Sr. Presidente da República (Mensagem ao Congresso Nacional, 1957).

Pelo exposto, infere-se que não deve ser absurdo esperar que o Congresso de Educadores como êste possa vir a demonstrar às autoridades a urgente necessidade de interferir em favor da escola. Somos nós os educadores que temos que sugerir e esclarecer às autoridades sobre os rumos perigosos de toda a educação assistemática. Como se pode ver, o próprio Presidente da República sente de perto o poder do cinema. Parece que nos cabe contribuir por nosso turno para que as tendências perigosas do cinema sejam conhecidas, e o problema assumo seu verdadeiro aspecto assustador. Penso que ainda é tempo de solicitarmos dos legisladores, que têm em mãos o "Diretrizes e Bases", que não se esqueçam que a educação não se faz apenas na escola. Penso que os orientadores educacionais têm um dever muito sério ou melhor uma pesada tarefa: orientar o gosto, o espírito crítico dos educandos. Penso que o tema não poderá deixar de ser intensivamente tratado nos Círculos de Pais e Professores.

E para terminar:

Que será do Brasil se seu futuro é esta mocidade tão envenenada pelo cinema, pela má imprensa, pela sub-literatura, pelos programas radiofônicos e televisionados?!... Que estamos deixando que façam com nossos alunos?!... Que será deles?!...

CASOS PRÁTICOS SÔBRE O DIREITO DAS RELIGIOSAS

Pe. Frei Rafael de União OFM Cap.

CASO XII — O CONFESSOR OCASIONAL

Padre Ramires, da Arquidiocese X, vem a Maceió a fim de prestar os seus exames na Faculdade de Filosofia.

O Pe. Ramires é aprovado legitimamente pelo próprio Arcebispo X para a confissão de mulheres.

Irmã Amália e Irmã Martíria vão fazer uma hora de adoração na Igreja do Rosário aqui em Maceió. Ai encontram o Pe. Ramires que, piedosamente, reza o seu Breviário.

Irmã Amália diz para a Irmã Martíria: "Irmã, estou precisando de me confessar e vou pedir a êste Padre para atender-me". Foi e confessou-se com o Pe. Ramires.

PERGUNTA-SE:

1. Qual a legislação canônica sôbre o confessor ocasional das Religiosas?
2. Tendo em mira o cânon 522, que reza assim: "Se alguma Religiosa, para a tranquilidade de sua consciência, recorre a um confessor aprovado pelo Ordinário do lugar para ouvir confissões de mulheres, a confissão feita em qualquer igreja ou oratório, mesmo semipúblico, é válida e lícita, revogado qualquer privilégio em contrário ..." — a confissão da Irmã Amália foi válida ou inválida?

1. Qual a legislação canônica sôbre o confessor ocasional das Religiosas?

Antes do Código de Direito Canônico

As próprias Monjas, se se encontrassem fora do claustro, poderiam se confessar com qualquer sacerdote aprovado para ouvir as confissões de homens e de mulheres.

Apresentou-se esta dificuldade à **S. Congregação dos Bispos e Regulares**: "Às vezes as Monjas ou por motivo de saúde ou por outra causa obtêm a licença de ausentar-se por breve tempo do seu Mosteiro; podem

em tais circunstâncias, fazer a sua confissão com um dos confessores aprovados pelo Bispo **pro utroque sexu**, embora não tenham sido aprovados para a confissão das Monjas?”. A resposta foi afirmativa (27 de agosto de 1852).

Quanto às outras Religiosas, embora se exigisse pelo direito uma aprovação especial para atender às suas confissões, na legítima ausência da Casa Religiosa, concedia-se-lhes a faculdade de se dirigirem a qualquer confessor aprovado, em geral, para os fiéis: isto, porque se trata da liberdade de consciência, que é **sagrada e inviolável** (Cfr. **Gennari C., Quistioni teologico-morali**, ed. 2, Roma 1907, n.º 639).

Tal doutrina foi oficialmente canonizada pelas **Normas da S. Congregação dos Bispos e Regulares**, no dia 28 de junho de 1901, quando se permitia que, se as Religiosas (**sorores**) se encontrassem em alguma igreja pública, poderiam confessar-se válidamente com qualquer sacerdote aprovado pelo Bispo (n.º 149).

Mesmo tratando-se da própria igreja ou oratório, se a Religiosa recorresse ao confessor aprovado **apenas** para os fiéis e fôsse atendida no confissionário, a sua confissão era válida e lícita.

Permaneciam ainda algumas dúvidas e dificuldades.

Veiu clarificar e definir autoritativamente a doutrina, a S.C. dos **Religiosos**, com o seu Decreto: “**Cum de Sacramentis**”, do dia 3 de fevereiro de 1913, concedendo às Religiosas, em favor da liberdade de consciência, pudessem se confessar com qualquer sacerdote aprovado somente para os fiéis. Em o n.º 14: “Se acontecer que as Monjas ou as Religiosas, por qualquer motivo, se encontrarem **fora da própria Casa Religiosa** (**Casa Religiosa** aqui não inclui a igreja, segundo o princípio: “**odia restringi favores convenit ampliari**”; portanto, mesmo na sua igreja ou oratório do Convento, as Religiosas já se consideram fora da própria Casa Religiosa e poderiam recorrer ao confessor), lhes é permitido fazer a sua confissão em qualquer igreja ou oratório, mesmo semipúblico, com qualquer sacerdote aprovado para ouvir a confissão dos fiéis, em geral. A Superiora não o pode proibir, nem perscrutar direta ou indiretamente a razão; e nem as Religiosas estão obrigadas por si a declarar à Superiora o motivo de terem procurado tal sacerdote”.

Legislação atual

O Código de Direito Canônico recebeu e com maior amplitude ainda o Decreto do S.C. dos Religiosos: “**Cum de Sacramentis**”: “**Cânon 522. — Se alguma Religiosa, para tranquilidade de sua consciência, recorre a um sacerdote aprovado pelo Ordinário do lugar para ouvir confissões de mulheres e se confessar em qualquer igreja ou oratório, mesmo semipúblico, a confissão é válida e lícita, revogado qualquer privilégio contrário, nem a Superiora pode proibir isso, nem investigar isso nem sequer indiretamente, e as Religiosas não são obrigadas a contar-lhe nada**”.

Beste, ao comentar este cânon, diz que é algo de admirável con-

siderar a quantidade de tinta e as múltiplas elucubrações, que o cânon 522 provocou.

Nós, porém, brevemente, devemos notar o seguinte:

a) Diz o cânon 522: “se alguma Religiosa...”: o que vale também para as Noviças (Cfr. o cânon 566, § 1);

b) O direito do presente cânon compete a cada Religiosa e não a uma comunidade inteira como tal e somente pode ser usado em casos particulares, porém: 1) se uma Religiosa viver durante muito tempo fora da Comunidade tem direito de confessar-se habitualmente a qualquer confessor nas sobreditas circunstâncias, durante êsse tempo; 2) se o dito confessor é chamado à Casa Religiosa por qualquer membro e por essa ocasião outras ou mesmo tôdas se confessarem, a confissão é válida e lícita, porque se apresentam individualmente e não a comunidade como tal;

c) “...para tranquilidade de sua consciência...”: não é um requisito para a validade da confissão: declara a finalidade ou o motivo, que torna lícito o acesso da penitente ao confessor. E aquí não é necessário angustiar-se tanto. O simples motivo de resolver alguma dúvida, de fazer uma confissão mais livre é suficiente para justificar a exigência do Código;

d) “... recorre a um sacerdote...”: logo ao ser promulgado o Código de Direito Canônico, muito se discutiu sôbre o genuíno sentido da palavra latina: “adeat” (**recorra, dirija-se**), se deveria receber uma interpretação mais larga, de modo que a Religiosa pudesse não somente se dirigir ao confessor, como também chamá-lo e pedir-lhe que viesse ao lugar legitimamente designado para ouvir a sua confissão. A controvérsia foi resolvida com a decisão autêntica da Comissão para a Interpretação do Código de Direito Canônico. A expressão: **recorrer ao confessor**, segundo a reta e autêntica interpretação, significa: 1) a Religiosa que se encontrar ou dentro do claustro ou fora, por qualquer motivo, seja ou não sabedora e mesmo contrária a Superiora, pode aproveitar a ocasião para dirigir-se ao confessor aprovado pelo Ordinário do lugar, para a confissão de mulheres e fazer-lhe a sua confissão; 2) a Religiosa pode, por um modo lícito, mandar chamar o sacerdote à Casa Religiosa a fim de fazer a sua confissão;

e) “...aprovado pelo Ordinário do lugar para ouvir confissões de mulheres...”: se a Religiosa se dirige a um confessor que tem somente jurisdição para confessar homens, segundo a determinação dêste cânon, a confissão da Irmã é inválida;

f) “...a confissão em qualquer igreja ou oratório mesmo semi-público, é válida e lícita”: estas palavras devem interpretar-se no sentido de se considerar válida e lícita a confissão feita na igreja e oratório mesmo semi-público e até noutro lugar legitimamente designado para ouvir as confissões;

g) “...nem a Superiora pode proibir isso...”: com esta declaração

do Código não se conclui, porém, que a Religiosa seja completamente independente neste ponto. Não! Não poderia, por exemplo, chamar o sacerdote por meio de carta ou de outros meios ou sair da Casa sem a devida licença. O cânon 522 não confere às Religiosas o direito de exigir da Superiora, que chame tal sacerdote, ou o direito de ausentar-se da Casa Religiosa ou de se dispensar das leis da clausura e de outras observâncias da Regra e das Constituições, alegando motivo de confissão.

Se a Religiosa pedir à sua Superiora a licença de sair para se confessar e lhe for negada tal licença, que deverá fazer? — Ou valer-se do cânon 521, pedindo à Superiora para mandar chamar o confessor extraordinário ou um suplementar — ou então esperar uma ocasião propícia em que, não violando nenhuma prescrição, possa fazer a confissão desejada. É o que, aliás, observa a S. Congregação dos Religiosos, numa resposta do dia 1 de dezembro de 1921.

2. Tendo em mira o cânon 522, a confissão da Irmã Amália foi válida ou inválida?

A validade ou não-validade desta confissão depende de se estabelecer com precisão quem é este Ordinário do lugar.

Um sacerdote, aprovado por qualquer Ordinário do lugar, é ápto, na circunstância do cânon 522, a atender lícita e válidamente em confissão uma Religiosa — ou é necessário que este sacerdote seja aprovado para tal pelo Ordinário do lugar onde a Religiosa se confessa?

São muitas as considerações feitas em torno deste cânon 522; porém, raríssimos autores ponderam a circunstância do nosso caso.

Um ou outro quer admitir a primeira opinião, declarando que a Religiosa pode fazer válidamente a sua confissão com um sacerdote aprovado por qualquer Ordinário do lugar.

A maioria, contudo, rejeita esta opinião e defende que a expressão: **Ordinário do lugar**, em todo o Código de Direito Canônico, em matéria de confissão, significa **Ordinário do lugar, onde a Religiosa faz a sua confissão**.

Todo o Capítulo II do Título X do Livro II do Código: **Dos confessores e dos capelães**, considera o Ordinário do lugar, onde se encontra a Religiosa ou onde está situada a sua Casa: é o que se infere claramente das Fontes do cânon 522 e da legislação comum sobre a aprovação dos confessores.

O **Card. Larracna**, já Secretário da S. Congregação dos Religiosos e, portanto, autoridade no assunto, fazendo a exegese destas palavras: **Ordinário do lugar**, afirma: "Quando se diz **Ordinário do lugar** se entende, como sempre no Código de Direito Canônico, em sentido relativo, isto é, **Ordinário do lugar onde se realiza a confissão**".

Os Bispos de uma Província Eclesiástica poderiam, em favor dos

clérigos e dos Religiosos e Religiosas, no caso do cânon 522, conceder jurisdição a qualquer sacerdote, mesmo de outra Diocese.

Em 1953, na Holanda, foi publicado o seguinte Decreto: "Se algum clérigo ou algum Religioso ou Religiosa, mesmo noviço ou noviça e postulante, em caso particular, para tranquilidade de sua consciência, recorrer a qualquer confessor, mesmo de outra nação, aprovado para a confissão de mulheres, este confessor dentro da nossa Província Eclesiástica frui a mesma jurisdição que possui na própria Diocese, *servatis de iure servandis*".

O Concílio Plenário Brasileiro concede este favor somente aos clérigos: qualquer sacerdote aprovado para confessar, pode atender válida e licitamente em confissão a todo clérigo e em qualquer Diocese, (Decreto 228, § 4).

Respondendo agora diretamente ao caso, dizemos, com a sentença comum, que a confissão da Irmã Amélia, pela doutrina do cânon 522, foi inválida.



**Johann
FABER**

TEM
O ORGULHO
DE
APRESENTAR
AS
FAMOSAS
CANETAS

**DIADEMA
REGENT
ESTUDANTE**
AGORA
FABRICADAS NO BRASIL

UM PRODUTO GARANTIDO POR UMA TRADIÇÃO DE 199 ANOS

Apraz-nos oferecer, baseados em convênio especial com os editores pontifícios Desclée & Cia., e assim em condições especialíssimas quanto a preço, a nova edição, a ser publicada em Fevereiro de 1961, do

BREVIARIUM ROMANUM

de acordo com as rubricas decretadas pelo *Motu Próprio* de S.S. o Papa João XXIII. de 25-7-1960, e *Acta Apostolicae Sedis*, de 15-8-1960:

2 volumes, formato 18° (16,5 x 10 cm.); apresentação e impressão impecáveis, autêntico papel Oxford, encadernação elegante, manejável, duradoura:

Chagrém superior, cortes vermelhos: Cr\$ 4.180,00.

Chagrém superior, cortes dourados: Cr\$ 4.380,00.

Atendemos todos os pedidos pela ordem de sua chegada. Peça também folhetos sobre o Breviário em formato 12°, e sobre a nova edição do *Missale Romanum* (para celebrantes), à

HERDER EDITORA LIVRARIA LTDA. Rua Sete de Abril, 114
C. Postal 7509 — S. Paulo

Últimos lançamentos da

EDITORA HERDER

B. Häring, *A Lei de Cristo. Teologia Moral para Sacerdotes e Leigos. Versão portuguesa do Pe. Raimundo Moura, CSSR. Prefácio de D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo de São Paulo. — 3 volumes (vol. III em preparação):*

Vol. I: Teologia Moral Geral. 755 pp., Cr\$ 650,00

Vol. II: Teologia Moral Especial. Primeira parte: A Vida em Comunhão com Deus. 550 pp., Cr\$ 500,00.

Catecismo Católico. Trad. e adapt. do Pe. Wolfgang Gruen SDB. Terceira edição, 279 pp. com 162 ilustrações de W. Burkart. Cr\$ 160,00 (em tela Cr\$ 220,00).

J. van den Desselaar, *Propylaeum Latinum.*

Vol. I. Sintaxe Latina Superior. 460 pp., Cr\$ 480,00

Vol. II: Leitura — Exercícios — Vocabulário. 316 pp., Cr\$ 280,00.

Pedidos à livraria de sua preferência ou à

Editôra Herder, Caixa Postal 7509, São Paulo

AS NOVAS RUBRICAS DO MISSAL E BREVIÁRIO ROMANO

Pe. Pedro Lerchner S. V. D.

O fascículo de 15 de Agosto de 1960 dos "Acta Apostolicae Sedis" (pág. 592-740) publicou as novas Rubricas do Missal e Breviário Romano. Também a "Revista Eclesiástica Brasileira" em seu número de setembro tem publicado as mesmas rubricas. Visto que nem todos recebem a publicação oficial da Santa Sé e a ótima revista editada pela "Vozes", tentaremos aqui um resumo para que os Religiosos e as Religiosas interessados tenham pleno conhecimento da nova lei que entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1961.

As novas Rubricas dividem-se em partes, capítulos e 530 números, com numeração progressiva; nas citações será indicado este número, e eventualmente a letra em que o número seja subdividido.

Evidentemente não é possível indicar em poucas palavras todo o conteúdo desta nova legislação, que substitui todas as rubricas gerais anteriores; mas procurarei resumir todas as modificações, tratando só por cima o que ficou invariado.

Sendo que esta nova legislação entrará em vigor só a dia 1.º de janeiro de 1961, antes não poderão ser aproveitadas as reduções das leituras e coisas análogas.

PARTE I — RUBRICAS GERAIS

Cap. I — Estas rubricas gerais valem tanto para o Breviário quanto para o missal.

Cap. II — "*De die liturgico in genere*": suprimindo as diversas classificações, até agora usadas, todos os dias litúrgicos se distinguem em 4 classes.

Cap. III — Os domingos (n.º 9-20):

a) distinguem-se em:

domingos de 1.ª classe (como até agora nas rubricas simplif.);
domingos de 2.ª classe: todos os outros, preferindo-se às festas de 2.ª cl., que não sejam "Domini".

b) As festas "Domini" de 1.ª e 2.ª cl. (também do Ss. Nome de Jesus e da Sagrada Família) se substituem ao domingo ocorrente para todos os efeitos; por isso, em tal caso, o domingo não se comemora, (embora seja comemoração privilegiada).

c) Na ocorrência accidental, a festa da Imaculada se prefere ao 2.º domingo do Advento.

d) No futuro, também litúrgicamente, se considerará como 1.º domingo do mês aquêle que cai nos dias 1-7 de cada mês.

Cap. IV — *De Feriis*; — Cap. V: *de Vigilis*; (n.º 21-34);

Aplicando a divisão em classe, teremos:

Férias de 1.ª cl.: Cinzas e Semana Santa;

Férias de 2.ª cl.: 17-23 de Dezembro e Têmporas, preferindo-se às festas particulares de 2.ª cl., não às universais;

Férias de 3.^a cl.: a) da Quaresma e Paixão, que se preferem às festas de 3.^a cl.: b) do Advento até 16 de Dezembro, que cedem às festas de 3.^a classe.

Férias de 4.^a cl.: tôdas as outras.

Vigílias de 1.^a cl.: de Natal e de Pentecostes;

Vigílias de 2.^a cl.: da Ascensão, Assunção, S. João Batista, S. Pedro e S. Paulo, que se preferem às festas de 3.^a classe;

Vigílias de 3.^a cl.: de São Lourenço.

Cap. VI — *As festas* (N.º 35-62):

a) Aplicando a distinção em classes, teremos:

Festas de 1.^a classe — os atuais “duplex I classis”;

Festas de 2.^a classe — os atuais “duplex II classis”;

Festas de 3.^a classe — os atuais “duplex maius”, “minus” e “serai-duplex”; (que o Breviário marca assim).

b) Além disso há as simples memórias ou comemorações (sem Ofício próprio) — os antigos “simplex” (que o Breviário ainda marca assim), já reduzidos a comemoração pelas rubricas simplificadas.

c) Fala também da distinção em festas universais e particularês, mas sem inovações.

Cap. VII — *“de Octavis”* (N.º 63-70): distinguem-se:

Oitavas de 1.^a cl.: Páscoa e Pentecostes;

Oitavas de 2.^a cl.: Natal; a oitava de Natal recebeu maior relêvo; as festas de S. Tomás e S. Silvestre se reduzem a comemorações, e o domingo se preferirá às festas de 26-28 de Dezembro; o 1.º de Janeiro se chamará “dia oitavo de Natal” e será de 1.^a classe.

Cap. VIII e IX — (N.º 71-79): falam dos tempos do ano: Advento, tempo natalício, Setuagésima, Quaresma e Paixão, tempo pascal etc., e “de S. Maria in sabbato” sem fazer inovações.

Cap. X — *De litanis maioribus et minoribus* (N.º 80-90):

a) Onde a procissão não se pode fazer, os Bispos prescrevam outras funções, durante as quais convém rezar as ladainhas dos Santos.

b) Os Bispos podem eventualmente transferir as rogações (litaniae minores) para outros 3 dias consecutivos, mais oportunos, do ano.

c) No dia de S. Marcos, os sacerdotes que não tomarem parte na procissão devem rezar as ladainhas em particular e em latim; mas rezando-as com o povo em vernáculo, não há obrigação de repeti-las em latim (85).

d) Nas rogações (— litaniae minores), quem não tomar parte na procissão, não tem obrigação de rezar as ladainhas em particular (N.º 90).

e) A missa das rogações, geralmente, é consecutiva à procissão; mas eventualmente se poderá celebrar depois das funções prescritas pelo Bispo, até de tarde.

Cap. XI — *“De praecedentia dierum liturgicorum”* (N.º 91):

Esta precedência se estabelece por 28 números ou graduações dos diversos dias litúrgicos, alguns dos quais são subdivididos:

a) dias de 1.^a classe:

1. Natal, Páscoa e Pentecostes;

- 2 Tríduo sacro;
 - 3 Epifania, Ascensão, Trindade, Corpus Christi, Coração de Jesus e Cristo Rei;
 - 4 Imaculada Conceição e Assunção da Ss. Virgem;
 - 5 a vigília e o dia 8.º de Natal;
 - 6 Domingos de 1.ª classe;
 - 7 férias de 1.ª classe;
 - 8 o dia dos Finados, mas não se celebra em domingo;
 - 9 a vigília de Pentecostes;
 - 10 oitavas de 1.ª classe (Páscoa e Pentecostes);
 - 11 as outras festas de 1.ª classe da Igreja universal;
 - 12 testas particulares próprias de 1.ª classe (8 enumeradas);
 - 13 festas particulares de 1.ª classe "ex indulto".
- b) dias de 2.ª classe :
- 14 testas "Domini" de 2.ª classe;
 - 15 domingos de 2.ª classe (todos que não são de 1.ª classe);
 - 16 as outras testas de 2.ª classe da Igreja universal;
 - 17 os dias intra octavam de Natal;
 - 18 as férias de 2.ª classe (Têmporas e 17-23 de Dezembro);
 - 19 festas particulares próprias de 2.ª classe (6 enumeradas);
 - 20 festas particulares de 2.ª classe "ex indulto";
 - 21 vigílias de 2.ª classe;
- c) dias de 3.ª classe :
- 22 festas da Quaresma e da Paixão;
 - 23 festas particulares de 3.ª classe;
 - 24 festas de 3.ª classe da Igreja universal;
 - 25 férias do Advento até o dia 16 de Dezembro;
 - 26 vigília de 3.ª classe (de S. Lourenço);
- d) dias de 4.ª classe :
- 27 "S. Mariae in sabbato";
 - 28 as férias de 4.ª classe, "per annum".

N.B.: Nesta tabela, qualquer Offício se prefere a todos os seguintes, e cede o lugar a todos os precedentes.

Cap. XII-XV — *Ocorrência e concorrência* — (N.º 92-105) :

As transferências foram limitadas; na ocorrência accidental, só as festas de 1.ª classe gozam dêste direito; na ocorrência perpétua, também as festas de 2.ª classe e as particulares de 3.ª classe, mas estas últimas só fora do Advento e da Quaresma.

A concorrência se torna também mais rara, pois só os domingos e festas de 1.ª classe (+ 2.ª classe "Domini") conservam as I vésperas.

Cap. XVI — *Comemorações* (N.º 106-114) :

a) Repetem-se as normas das rubricas simplificadas acerca das comemorações privilegiadas e o número de comemorações.

b) Precisam-se as normas acerca da identidade de mistérios etc. — A êsse respeito se introduz uma nova norma: domingo = "festa Domini", portanto não admite nenhuma comemoração "Domini", "et

vicissim”.

- c) A comemoração inseparável e recíproca de S. Pedro e S. Paulo se faz “sub una conclusione” e contam por uma só oração (no Ofício, sem antífona e V).

Cap. XVII — “*De conclusione orationum*” (N.º 115-116); nada de novo.

Cap. XVIII-XIX — “*De coloribus, usu et qualitate paramentorum*” (N.º 117-137):

- a) Nas Missões, os Bispos podem eventualmente mudar as cores litúrgicas, “sed non inconsulta S. Rit. Congregatione”.
- b) Não se usam mais as planetas plicatas nem a “stola latior”, mas sempre dalmáticas.

PARTE II — RUBRICAS GERAIS DO BREVIÁRIO ROMANO

Cap. I — “*Normae generales*” (N.º 138-141):

Enumeram-se as Horas canônicas, distinguindo 3 formas de recitação:

- a) in choro,
 b) in communi (sem obrigação coral, p. ex., 2 sacerdotes juntos),
 c) “a solo” = recitação particular.

Cap. II — “*De tempore dicendi horas canonicas*” (N.º 142-147):

a) As Horas destinam-se para santificar as diversas partes do dia; por isso convém rezá-las no tempo próprio de cada Hora.

b) As Matinas podem-se antecipar desde às 14 horas; (não mais as Laudes!).

c) As Laudes se dizem “in choro et in communi” de manhã cedo como oração da manhã; convém também fazê-lo na recitação particular (N.º 145).

d) As vésperas se dizem sempre de tarde, também durante a quaresma.

e) As Completas, especialmente nas famílias religiosas, se digam como oração da noite. — Neste caso, em lugar do “Pater noster” se faça o exame de consciência (com uma pausa de duração razoável), depois o “Confiteor” etc. Isso vale também para a recitação particular. Nestes casos já podemos dizer antes as Matinas do dia seguinte (N.º 147).

Cap. III — “*De calendario adhibendo*” — (N.º 148-157):

Não traz novidade; só o princípio que sempre satisfaz à sua obrigação, quem participar numa recitação em comum, embora que esta não concorda com o seu calendário ou até mesmo com o rito.

Cap. IV — “*De ordinando Divino Officio*” (N.º 158-177): eis as principais modificações:

a) Haverá os seguintes tipos de Matinas:

Matinas de 3 noturnos com 9 lições: só nas festas de 1.^a e 2.^a cl., Tri-duo Sacro e dia dos Finados;

Matinas de 1 noturno com 9 salmos e 3 lições: nos seguintes ofícios: domingos, tôdas as férias e vigílias, festa de 3.^a cl. (os atuais “duplex maius et minus” e “semiduplex”); os dias “infra octavam Nativitatis Domini”; S. Mariae in sabato.

Matinas de 3 salmos e 3 lições na Páscoa e Pentecostes (e oitavas).

b) Aplicações para as leituras das Matinas:

- 1) A Sagrada Escritura não se reduz; por isso, em geral, a 1.^a lição fica a atual (com o seu responsório), mas a nova 2.^a lição se compõe da 2.^a + 3.^a (antigas) com o responsório consecutivo (o 3.^o atual).
- 2) A 3.^a (nova) lição: nos domingos, a 1.^a da homilia (a atual 7.^a lição); nas festas a "lectio contracta" do santo.
- 3) Nos domingos: absolutio: "Exaudi"; e bênçãos: "Ille nos", "Divinum auxilium", "Per evangelica dicta".
- 4) nos domingos "Te Deum" como até agora.

c) Os Offícios das festas se distinguem em 3 espécies:

- 1) Ofício festivo: festas de 1.^a cl., tudo como até agora.
- 2) Ofício semifestivo: festas de 2.^a cl.: não têm mais I Vésperas; pelo resto conforme as rubricas simplificadas; nas Horas menores (Prima — Nôa) salmos feriais.
- 3) Ofício ordinário: das festas de 3.^a cl. (de duplex maius até S. Mariae in sabbato), com 9 salmos e 3 lições nas Matinas.
- 4) Em todos estes Offícios, também nos de 1.^a cl., a "lectio brevis" de Prima será "de tempore", (não mais a capitula da Nôa).
- 5) Festas com antifonas próprias em certas Horas conservam-nas, e também os correspondentes salmos.

Cap. V: *De diversis Officîi partibus* (n.º 178-260):

- a) Repetem-se as normas das rubricas simplificadas acerca do começo e fim das Horas (sem inovações), do invitatório, e dos hinos; — A respeito dos hinos há esta inovação: "Quilibet hymnus semper dicitur sub conclusionem quae ipsi in Breviario assignatur, exclusa quavis conclusionis mutatione ratione festi vel Temporis" (n.º 188). — Nas Horas menores, p. ex., a terminação será, portanto, sempre a "Praesta, Pater piiss."
- b) "*Antiphonae dicuntur semper integræ ante et post psalmos et cantica; ad omnes Horas, tam maiores quam minores*" (n.º 191).
- c) Os salmos: "Psalmus, qui in Hora cui specialiter assignatur dici nequit, non transfertur, sed omittitur" (n.º 199). P. ex.: na Prima não haverá mais 4.^o salmo, nos dias em que se usa o 2.^o esquema das Laudes. (Assim expressamente nas "Variationes in Psalterio") — Pelo resto nada de novo.
- d) As lições: estes números resumem as normas tradicionais, resp. as inovações já indicadas, p. ex.: Nos ofícios de 3 lições, as 2 primeiras "ordinarie de Scriptura occurrenti": a 1.^a, como até agora, "altera vero efficitur ex secunda et tertia in unum coniunctis, omisso responsorio intermedio". A 3.^a lição: nos domingos, a 1.^a sôbre a homilia; nas festas, a "lectio contracta"; se não houver "lectio contracta", as antigas 3 lições do 2.^o noturno se devem reunir em uma única lição.
- e) Acêrca dos responsórios e do "Te Deum" não há novidades, repetindo-se as normas tradicionais, resp. inovações já indicadas.

Nas Matinas de 3 lições, o 1.º e 2.º responsório são consecutivos à respectiva lição (= 1.º e 3.º atuais); depois da 3.ª lição, em geral “Te Deum”; e nos domingos de roxo, o 3.º responsório será o último, (o 9.º atual); neste caso, omite-se no 2.º responsório o “Gloria Patri”. Não há variações nos ofícios com 9 lições, resp. que já agora têm só 3 lições.

- f) Na Prima a capitula será sempre “Regi saeculorum” (n.º 241) e a “lectio brevis” sempre “de tempore” (n.º 242).
- g) Em relação às orações e comemorações não há inovações, repetindo-se as normas das rubricas simplificadas.
Mas na recitação particular “a solo facta” (não se dois rezarem juntos), substitui-se “Domine exaudi orationem meam. Et clamor meus ad te veniat.” ao “Dominus vobiscum” (como quem ainda não é diácono).

Conserva-se também a regra que na mesma Hora não se diz o mesmo texto duas vezes, com as suas aplicações (que omitimos).

- h) Também em relação às “Preces” conservam-se as modificações introduzidas pelas rubricas simplificadas.

Cap. VI: Atitudes corais etc. — (n.º 261-268): fala do sinal da cruz, das regras relativas ao ficar em pé, sentados, ou de joelhos, sem inovar.

PARTE III: RUBRICAS GERAIS DO MISSAL ROMANO

Cap. I-III — Noções prévias — (n.º 269-297):

- a) Avisos acêrca da terminologia; p. ex. evite-se a expressão “missa privata”;
- b) Falando da participação dos fiéis, relembra a Instrução “De musica sacra” de 1958.
- c) Em seguida se fala do calendário e da missa conventual.

Cap. IV-V: Tratam das missas nos domingos, férias e festas, sem inovações.

Cap. VI: *De missis votivis* — (n.º 306-389):

a) Indicações gerais:

- 1) Missas que se podem celebrar como votivas:
 - a) Repetem-se as normas tradicionais;
 - b) Mas limita-se à regra da identidade, excluindo missa votiva idêntica, aos dias de 1.ª e 2.ª cl.; nos dias de 3.ª e 4.ª cl. se pode dizer outra missa votiva idêntica (n.º 317), p. ex., nos dias de “S. Mariae in sabbato”, poderá se celebrar outra missa votiva de N. Sra., sem comemorar “S. Mariae in sabbato”.
- 2) Também as missas votivas se distinguem em 4 classes; só as de 1.ª e 2.ª cl. se comemoram “sub unica conclusione” na missa do dia, quando forem impedidas; as impedidas de 3.ª cl. não se comemoram.
- 3) Não há inovações acêrca do Glória, Sequência, Prefácio, etc.

b) Missas votivas de 1.^a cl.: celebram-se só em ocasiões excepcionais: consagração duma igreja, as principais missas cantadas nos congressos eucarísticos mais solenes, e casos semelhantes, p. ex.: canonizações ou beatificações, solenes tríduos em honra dos novos Santos, centenários, etc.

c) Missas votivas de 2.^a cl.: lícitas nos dias de 2.^a, 3.^a e 4.^a classe: Também se celebram só em casos ou condições especiais:

bênção duma igreja ou oratório,

exposição das 40 Horas,

aniversário da coroação do Papa,

aniversário do Bispo (um só, à escolha dêle: ou consagração, eleição ou transferência),

a missa das rogações (sem inovação),

solenidade externa no domingo (anterior ou posterior) duma festa que se celebra durante a semana; as novas rubricas autorizam as seguintes solenidades externas:

S. Coração de Jesus no 3.^o domingo depois de Pentecostes,

N. Sra. do Rosário no 1.^o domingo de outubro,

do Padroeiro principal "rite constituti",

aniversário da consagração da própria igreja,

título da própria igreja,

Santo Fundador da Ordem ou Congregação,

de outras festas com autorização do Bispo, se houver concurso do povo, senão com autorização da S. Sé.

N. B.: Nestes casos, só 2 missas podem ser da solenidade externa; as outras devem ser do domingo.

Missas votivas em ocasiões especiais:

nas paróquias: começo e fim das Missões, jubileus paroquiais ou dos sacerdotes que ali trabalham;

em seminários e colégios: começo e fim do ano escolar e jubileus do Instituto,

nas casas religiosas, na vestição ou profissão religiosa, no começo de capítulos gerais e provinciais, jubileus do Instituto, bodas de prata ou de ouro, seja da profissão religiosa, seja da ordenação sacerdotal dos religiosos.

para confrarias e associações religiosas semelhantes nos seus jubileus, assembléias anuais, etc.

N. B. Nestes casos autoriza-se uma única missa votiva de 2.^a cl., exigindo-se ainda a autorização do Ordinário competente.

Missa votiva "pro sponsis" e nas bodas de prata ou de ouro matrimoniais está proibida além dos dias de 1.^a cl., também em todos os domingos (antigamente também nas festas de 2.^a cl., agora não mais); pelo resto conserva a legislação atual.

d) Missas votivas de 3.^a cl.: lícitas nos dias de 3.^a e 4.^a cl.:

1) As novas rubricas autorizam as seguintes missas votivas de 3.^a cl.:

1 missa: de Cristo Sacerdote na 1.^a quinta-feira do mês ou no pri-

meiro sábado,

2 missas do S. Coração de Jesus na 1.^a sexta-feira do mês,

1 missa: do Imaculado Coração de Maria no 1.^o sábado do mês.

N. B.: Em tôdas estas missas há a condição, que haja naquela igreja ou oratório no mesmo dia — não mais necessariamente na parte da manhã: “mane” — exercícios especiais, resp. para a santificação do clero, em honra do S. Coração de Jesus, resp. do Coração Imaculado de Maria.

- 2) De mesmo grau gozam as missas votivas de Ss. Sacramento que os sacerdotes, durante os congressos eucarísticos, celebram por devoção particular.
- e) Missas votivas de 4.^a cl.: lícitas nos dias de 4.^o cl.; são as antigas “missae votivae privatae”, sem outras inovações do que o nome.
Cap. VII: *De missis defunctorum* — (n.^o 390-423):
- a) Observações gerais:
- 1) Também as missas de defuntos se distinguem em 4 classes;
 - 2) Não há inovações acêrca da escolha de formulários;
 - 3) “Dies irae” nas missas defunctorum de 1.^a cl. e na 1.^a do dia de Finados; nas outras pode-se omitir.
- b) de “missis defunctorum I classis”:
- 1) são as do dia de Finados e a missa exsequal (que faz parte dos funerais);
 - 2) A missa exsequal está proibida nos n.^{os} 1-6 da tabela de precedência e nas festas particulares, nas quais já estava proibida (porém não mais na festa do Padroeiro da Nação ou Diocese, só do lugar mesmo).
- c) de “missis defunctorum II classis”:
- 1) são as missas “in die obitus” fora da exsequal e a missa “post acceptum mortis nuntium”;
 - 2) são proibidas em todos os domingos e dias de 1.^a cl.; além disso se exige a condição que a missa seja aplicada pelo defunto.
- d) de “missis defunctorum III classis”:
- 1) são as outras missas privilegiadas de defuntos: nos dias 3.^o, 7.^o, 30.^o e nos aniversários, nas capelas de cemitérios e nos 8 dias consecutivos ao dia de Finados.
 - 2) são proibidas em todos os dias de 1.^a e 2.^a classes.
 - 3) não há modificações acêrca do formulário destas missas.
- e) de “missis defunctorum IV classis”: seu “quotidianis”:
- 1) Podem celebrar-se nos dias de 4.^a cl., excetuando ainda o tempo de Natal até 13 de janeiro (não mais o tempo da Ascensão).
 - 2) recomenda-se de celebrá-las só, quando forem realmente aplicadas por defuntos (portanto, quem costuma celebrar “ad intentionem dantis”, não deveria mais celebrar tais missas!).
- f) De que rito ou classe goza a *missa de 7.^o dia no Brasil?*
- 1) Parece que não se lhe possam atribuir os privilégios da missa exsequal, pois a missa unida aos funerais deve sempre conservar privilégios especiais; certamente isso não é possível, quando não houve

funerais litúrgicos (quando o sacerdote não acompanhou o entérro), e menos ainda em igrejas, onde não se celebraram os funerais de tal defunto.

- 2) Mas goza dos privilégios de missas “defunctorum” de 2.^a cl.; é verdade que há dificuldades em enquadrá-la na noção de missa “in die obitus” ali explicada: missa celebrada entre a morte e os funerais, mas contempla-se o caso que seja adiada “ultra octiduum a die obitus seu sepulturae” (mandando em tal caso, omitir o advérbio “hodie” na oração e na pós-comunhão); mas, pelo menos, será sempre a 1.^a missa celebrada “oportuniore die post acceptum mortis nuntium” com os mesmos privilégios.
- 3) Portanto, a missa de 7.^o dia é proibida em todos os domingos e dias de 1.^a classe; nos outros pode-se celebrar.

Cap. VIII: *De diversis missae partibus* — (n.ºs 424-510):

a) Orações ao pé do altar até incensação:

- 1) As orações ao pé do altar se dizem em tôdas as missas, como até agora.
- 2) Mas introduziram-se as seguintes exceções, omitindo-se nas missas consecutivas às seguintes funções litúrgicas:

bênção das velas com sua procissão,
bênção das cinzas: na quarta-feira de Cinzas,
procissão de Ramos,
vigília pascal,
procissão das rogações,
e algumas funções pontificais.

- 3) Como até agora, omite-se o salmo “Iudica” nas missas do tempo da Paixão e de defuntos.
- 4) As incensações, que se costumam fazer nas missas solenes (com ministros), podem fazer-se em tôdas as missas “in cantu”.

b) Intróito, Kyrie e Glória: nada de novo;

c) Orações:

- 1) Repetem-se as normas das rubricas simplificadas sôbre as comemorações, etc; nunca poderá haver mais de 3 orações, as ulteriores omitem-se, de qualquer espécie que sejam.
- 2) Depois do “Flectamus genua” haverá sempre oração em silêncio e de joelhos, depois “Levate”, (pronunciado pelo diácono ou, caso não houver diácono, pelo celebrante), etc.
- 3) Há diversas modificações acêrca das orações “sub unica conclusione”:
 - a) só poderá ser uma, omitindo-se as seguintes;
 - b) conta por uma só com a oração da missa (podendo, por isso, eventualmente, seguir mais 2 orações):
 - c) “dicenda est etiam in missis in cantu”
- 4) as principais orações “sub unica conclusione” são estas: orações rituais (p. ex. “in collatione s. Ordinum”), as orações de missas votivas de 1.^a e 2.^a cl., se impedidas, as orações pelo Papa e Bispo nos seus aniversários (mas proibidas nos n.ºs 1, 3 e 8 da lista de precedência),

a oração do SS. Sacramento nas missas celebradas no altar da exposição e durante a mesma: "modo ne occurrat dominica, nec Officium, Missa aut commemoratio fiat de Christo Domino" (n.º 355).

a oração "pro seipso sacerdote" no aniversário da própria ordenação sacerdotal.

a oração "pro Fidei propagatione" no domingo das Missões.

5) a Imperata: (não há mais diversas classes de imperatas).

1) só poderá ser uma.

2) seu lugar é depois das comemorações privilegiadas.

3) em casos urgentes, quando não se pode recorrer ao Ordinário, o vigário-pároco poderá impor para o seu território uma espécie de "imperata" para 3 dias, regendo-se com as mesmas normas como a "imperata" do Bispo.

6) Orações votivas:

1) será uma só e em último lugar, sem ultrapassar o número de 3.

2) orações votivas de defuntos só em missas de defuntos de 4.ª cl.

d) Leituras e Evangelho:

1) Tudo como até agora com pouquíssimas inovações;

2) Nos sábados das Têmporas, as leituras poderão reduzir-se a 3:

a) 1.ª oração (com "Flectamus genua") + leitura seguinte e seus versos (gradual).

b) 2.ª oração (sem "Flectamus genua"), à qual se acrescentam as eventuais comemorações.

c) última leitura, "seu epistola" com o trato, etc.

d) em seguida o evangelho, etc.

3) Nas missas "in cantu", o celebrante não deve rezar os textos proclamados por: diácono, subdiácono ou leitor.

4) Recomenda-se fazer breve homília depois do evangelho, nos domingos e festas; se outrem a fizer, a missa não se deve continuar durante esta homília, mas só quando fôr terminada.

e) O "Credo" limita-se ainda mais; dizendo-se só em:

festas e missas votivas de 1.ª classe,

festas de 2.ª cl. "Domini et B. M. V.",

durante as 3 oitavas,

festas natalícias dos Apóstolos e Evangelistas (incl. S. Barnabé) e na festa da Cátedra de S. Pedro,

em todos os domingos, também se a missa não fôr de domingo,

N. B.: Não se diz mais nas festas dos Doutores da Igreja.

f) Ofertório: nada de novo.

g) Prefácio:

1) a norma geral é a seguinte:

Prefácio próprio,

Prefácio de tempore,

Prefácio comum.

N. B.: Nenhuma comemoração influi no prefácio da missa.

- 2) Indicações a respeito dos diversos prefácios:
- a) Nada de novo acêrca dos prefácios da; Quaresma, de Cruce, pascal, de Spiritu Sancto, S. Coração, Cristo Rei, B. M. V., comum e "defunctorum".
 - b) De Natal: próprio: na festa, oitava e Purificação, de tempore: até 5 de janeiro;
 - c) De Epifania: próprio: 6 e 13 de janeiro, de tempore: até 13 de janeiro;
 - d) da Ascensão: próprio; na festa; de tempore: até a vigília de Pentecostes;
 - e) de Trinitate: próprio na festa (e missas votivas), de tempore: nos domingos que não têm outro;
- N. B.: Não se introduziram novos prefácios, p. ex., para o Advento (como muitos desejavam).
- h) Cãnon até Pós-comunhão:
- 1) Durante a missa, a s. Comunhão só se deve distribuir depois da comunhão do celebrante;
 - 2) Neste caso, o celebrante diz logo: "Ecce Agnus Dei" e 3 "Domine, non sum dignus", sem "Confiteor", etc.
- i) Fim da missa:
- 1) saudação final:
 - a) As missas de defuntos conservam "Requiescat in pace. Amen.";
 - b) Em tôdas as outras missas: "Ite, missa est. Deo gratias.", acrescentando-se 2 "Alleluias" durante a oitava de Páscoa; *aboliu-se, portanto, o "Benedicamus Domino" na sua função atual.*
 - c) Só nas missas às quais se seguir uma procissão (p. ex., da reposição na quinta-feira Santa), se dirá "Benedicamus Domino. Deo gratias", em lugar do "Ite, missa est."
 - 2) O último evangelho e a bênção final se omitem nos casos seguintes:
 - a) Nas missas com "Benedicamus Domino" (segundo o rito novo, praticamente só na quinta-feira Santa e nas missas às quais se seguir outra procissão, p. ex., de "Corpus Christi").
 - b) Além disso ainda nas seguintes ocasiões: 3.ª missa de Natal, missa depois da procissão de Ramos, vigília pascal.
 - c) Nas missas de "Requiem" (embora só rezadas) *quando seguir a "absolutio super-tumulum".*
- Caps. IX-XI: *Últimas disposições* — (n.º 511-530):
- a) Normas acêrca do modo de cantar ou pronunciar os diversos textos, seja com voz alta ou baixa, etc. (sem inovações).
 - b) Atitudes durante a missa: genuflexões, estar em pé, sentados, etc., em relação ao celebrante, ministros, etc. — sem inovações.
 - c) Do altar: qualidade e ornamentos exigidos — sem inovações.

APÊNDICES OU ANEXOS

- 1) "*Calendarium Breviarium et Missalis Romani*":
Lista, conforme os meses do ano, de todos os dias litúrgicos, com indica-

ção da sua classe, aplicando as normas precedentes, ou indicadas no cap.

“Variationes”.

Este calendário ocupa as págs. 686-698 dos “Acta Ap. Sedis”.

- 2) “*Tabellae dierum liturgicorum*” — (págs. 699-705):
- Listas dos domingos, férias, vigílias, oitavas e festas segundo a sua cl.; = repetição de quanto já fôra indicado;
 - As novas tabelas “*occurentiae + concurrentiae*”: não se podem resumir ou abreviar; omitimo-las, por serem só aplicação da graduação geral dos dias litúrgicos (cf. pág. 748, cap. 11; de “*praecedentia dierum liturg.*”);
 - Notanda para estas tabelas, repetindo 3 normas importantes:
 - “*Festum Domini. I. aut. II. cl. in dominica occurrens, locum tenet dominicae*”; de dominica proinde nulla fiti comemoratio”;
 - Na ocorrência de 2 festas da mesma pessoa, celebra-se a mais nobre, a outra se omite (não se transfere, embora seja de 1.^a cl.);
 - Também na concordância de “*festum Domini*” de 1.^a ou 2.^a cl. com um domingo, aplica-se este princípio, celebrando as vésperas confor-me a tabela de precedência, sem comemoração do outro officio.
- 3) “*Variationes in Breviario et Missali Romano*” — (págs. 706-721, n.º 1-63):
- Cap. 1: “*Variationes in calendario*: Acrescentam-se ainda as seguintes modificações:
- Redução à comemoração das seguintes festas: S. Jorge (23 de abril); N. Sra. do Carmo (16 de julho); S. Aleixo (17 de julho); Ss. Ciriaco, etc. (8 de agosto); Impressão dos Estigmas de S. Francisco (17 de setembro); N. Sra. das Mercês (24 setembro); S. Tomás (29 de dezembro); S. Silvestre (31 dezembro); 7 Dores de N. Sra. (sexta-feira depois do 1.^o domingo da Paixão);
 - 3 festas elevam-se à 2.^a cl.: Sagra Família (1.^o domingo depois de Epifania); Cátedra de S. Pedro (22 de fevereiro); Exaltação da S. Cruz (14 de setembro);
 - Supressão das seguintes festas: Cátedra de S. Pedro em Roma (18 de janeiro); Invenção da S. Cruz (3 de maio); S. João diante da Porta Latina (6 de maio); Aparição de S. Miguel (8 de maio); S. Leão II (3 de julho); S. Anacleto (13 de julho); S. Pedro “ad vincula” (1.^o de agosto); Inventio S. Stephani (3 de agosto); a comemoração de S. Vital (28 de abril);
 - Introduzem-se 3 novas festas: Comemoração do Batismo de N. Sr. (13 de janeiro); S. Gregório Barbarigo (17 de junho); S. Antônio M. Claret (23 de outubro);
 - Transferências de festas, resp. das suas datas — S. Irineu: do dia 28 de junho para o dia 3 de julho; S. João Vianney: do dia 9 para o dia 8 de agosto; a memória dos Ss. Sérgio, etc., do dia 7 para o dia 8 de outubro;
 - 3 festas mudam de nome — 1.^o jan.: “*Octava Nativitatis Domini*”; 22 fev.: “*festum Cathedrae S. Petri Ap.*”; 7 out.: “*festum B. M. V. a Rosario*”.

Cap. 2: "*Variationes in Ordinario Divini, Officii*": acrescentam-se 3 "lectiones breves de tempore: Nativitatis, Epiphaniae, Ascensionis" na Prima: são as capitulas da Nôa destas festas.

Cap. 3: "*Variationes in Psalterio*":

- a) Na Prima, não se acrescenta mais o 4.º salmô, nos dias em que se usou nas Laudes o 2.º esquema; no domingo, neste caso, os salmôs: 53 + 118a + 118b;
- b) No 2.º esquema das Laudes de sábado, termina-se o cântico de Moisés depois do verso: "Petram, quae genuit ... factoris tui". (Deum, qui te genuit ... tui.).

Cap. 4: "*Variationes in Proprio de Tempore*" — (só as coisas principais):

- a) Nas Matinas de Natal, o salmo 88 termina-se depois do verso: "Ut luna quae manet ... testis in caelo fidelis". ("Et thronus eius ... testis ... fidelis");
- b) A festa dos Ss. Inocentes terá: paramentos vermelhos, "Te Deum, Gloria e Alleluia" com o seu verso;
- c) Embora a festa das 7 Dores no tempo da Paixão seja reduzida a comemoração, podem-se continuar as devoções populares em sua honra, permitindo-se, naquele dia, 2 missas das 7 Dores de Nossa Senhora;
- d) Antífona "ad Magnificat" do tempo pascal nas sextas-feiras: das II vesp. do dom. prec.;
- e) A respeito das Rogações: na missa toma-se o gradual, etc., da missa "pro quacumque necessitate" — a segunda-feira terá leituras da "Scriptura": I Petri: 2,1-5 + 2,6-10 + 3,11-17, com os responsórios atuais;
- f) O Ofício do domingo "post Ascensionem": antífona dos salmos em tôdas as Horas: 3 "Alleluias"; I vésperas: salmos do sábado, hinos da festa, capitulas, etc., próprias;
- g) Transferência de lições: as da vigília de Pentecostes e da sexta-feira anterior: passam para a sexta e quinta-feira; na vigília de Pentecostes: homilia;
- h) Os 2.º e 3.º domingos depois de Pentecostes recebem ofício dominical comum;
- i) Nas quartas e sextas-feiras das Têmporas de setembro: antífona "ad Magnificat" = antífona "ad Benedictus".

Cap. 5: "*Variationes in Proprio Sanctorum*" — (só as coisas principais):

- a) Oferecem a "lectio III" para as seguintes festas: Gregório Barbarigo (Gregorius Barbaricus) (17 de junho); Irineu (3 de julho); Lourenço de Brindisi (21 de julho); Filipe Benício (23 de agosto); Antônio Claret (23 de outubro) + as orações para Barbarigo e Claret: missas "Statuit" resp. "Sacerdotes tui";
- b) Indicações acerca de hinos, p. ex., S. Martina, o Ofício "de S. Mariae in sabbato" toma no dia 16 de julho as orações de N. Sra. do Carmo;
- c) Abreviação do salmo 88 nas festas da Transfiguração (1.ª parte na Nôa de sexta-feira) e de Cristo Rei (como em Natal: 1.ª + 2.ª parte de sexta-feira).

Cap. 6: "*Variationes in Communis Santorum*": indicações para o officio do dia mesmo da consagração duma igreja, etc.

Cap. 7: "*Variationes in missis et orationibus ad diversa*":

- a) 2 missas mudam de nome: a "missa contra paganos" se torna: "missa pro Ecclesiae defensione"; "ad tollendum schisma" será: "missa pro unitate Eccl.";
- b) Em lugar das orações "pro Imperatore romano" oferece orações: "pro republicas moderantibus".

ÚLTIMOS APÊNDICES

- 1) "*Variationes in Martyrologio Romano*" — (pág. 722-729) que omitimos.
- 2) Declaração da S. Congr. dos Ritos, relativa aos calendários particulares (730-31):
Devem de novo apresentar-se à S. Sé para aprovação; provisoriamente se conservam as festas particulares, aplicando as novas normas.
- 3) Instruções da S. Congr. dos Ritos aos editores de livros litúrgicos (pág. 732-734), p. ex.: os novos Breviários poderão ter 2 vol. ou 1 vol. só; estas novas edições não se podem vender antes do dia 20 de dezembro 1960; "pro hac vice tantum" tôdas as novas edições precisam da aprovação (declarando-as conformes à edição típica) da S. Congregação dos Ritos.
- 4) Índice das diversas partes. (pág. 735-740).

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÃO SE DEIXAR SOBRECARRREGAR

O D.S.A.S. oferece esta tradução tão oportuna às religiosas de todo o Brasil que trabalham no campo da assistência social. Possa ela ajudá-las... a ter sempre muito tempo.

Quando se lança, no fim do ano, um olhar para o passado, bem depressa se constata "tudo o que não se fez". E, procura-se as razões!

Então, muitas vezes, um mesmo refrão aparece: "Não tive tempo... este constantemente sobrecarregada... Estivemos todos sobrecarregados.

—X—

O texto que segue, tirado da obra excelente de Michel Quoist "Reussir" poderá nos ajudar a refletir sobre este ponto.

- A agitação é uma das grandes pragas do mundo moderno.
- O homem tem muito o que fazer e gostaria de tudo fazer.
- Como falta-lhe tempo para chegar a isto, ele se apressa, corre, se enerva, cai na super-excitação ou desânimo e, resultado, fica intolerável, cansa-se, abrevia sua vida, não faz o que queria fazer e faz pela metade tudo o que faz. É uma pena!

E' preciso remediar isto! Um pouco de domínio sobre si, de organização e um olhar de fé sobre a vida podem ajudar.

Estou Sobrecarregado!

Nunca dizê-lo, Não deixar dizê-lo, Nunca pensar, você o creia e isto seria desastroso.

Os grandes homens fazem dez vêzes mais o trabalho que fazemos em dez vêzes menos de tempo. Por que? Eles sabem se organizar, eles protegem, defendem ou mesmo são capazes de reconquistar sua calma, se entregam totalmente a cada ocupação.

— Não escreva: não tive um minuto meu, eu lhe envio apenas uma palavra... eu gostaria... etc... Escreva imediatamente esta palavra, simplesmente, você ganhará tempo e protegerá sua calma.

— Não diga ao visitante: "não tenho senão um minuto para recebê-lo, por isso não o faço assentar, etc..."; e não o retenha quinze minutos fazendo outra coisa. Faça-o assentar, guarde-o dez minutos, dando-lhe a impressão de que seu dia é tôdo para êle.

— Pedem-lhe um encontro? não comece por protestar: é impossível, estou tomado, etc... acabando por marcar uma data. Diga sorrindo: Sim, à vontade, e ofereça o primeiro dia livre, mesmo si êle está ainda longe.

— Se várias vêzes lhe disserem: "Eu não ousei incomodá-lo porque você tinha um ar muito apressado", é grave, porque outros vieram e voltaram sem nunca dizê-lo. Ora, nesse dia talvez tivessem necessidade de você.

— Não se espera muito de um homem sobrecarregado, porque advinha-se não ter lugar perto dêle para ser recebido: Êle transborda!

Se você quer viver como irmão, deixe sempre livre a entrada até você e um ou dois quartos de amigos para receber o que passa.

— Você tem muito tempo à sua disposição, mas passa seu tempo a tomar seu tempo.

— Você jamais ganharia tempo fazendo várias coisas de uma vez. À mêsa, logo que se põe a beber, você enche cada copo um após outro. Na vida, é preciso encher a seu tempo cada minuto, senão alguns transbordariam e outros ficariam vazios.

— Repita a si mesmo, para o momento presente;

Não tenho outra pessoa a receber, senão a que recebo;

Não tenho outra coisa a fazer, senão a que faço, assim você trabalhará muito mais depressa, muito melhor, cansando-se muito menos.

— Dormir e descansar, não é perda de tempo, é ganhá-lo. A necessidade de cada um é diferente. E' preciso se conhecer, se atribuir exatamente o que se precisa para preservar seu equilíbrio e sua calma.

Não coma nada de menos, você seria sub-alimentado.

Não coma nada demais, você seria guloso.

Tem você muito trabalho a fazer? Ofereça seu sono e sua distração ao Senhor e esteja em paz, você não perde seu tempo.

— O tempo é um belo presente que Deus nos fêz. Êle nos pedirá conta

exata. Mas, pense bem, Deus não é um pai malvado. Ele não dá um trabalho sem dar os meios de realizá-lo. Tem-se sempre tempo de fazer aquilo que Deus nos dá para fazer.

— Quando lhe falta tempo para tudo realizar, pare alguns instantes para rezar. Depois estabeleça o emprêgo de seu tempo sob o olhar de Deus. Aquilo que sinceramente você não pode fazer, deixe-o, mesmo se os homens insistem e não compreendem, porque Deus, Ele, não está lhe pedindo isto. Então, você, não tem assim tanto trabalho a fazer.

— Quando você descobrir aquilo que Deus deseja vê-lo fazendo, então, deixe tudo e ponha-se todo inteiro neste trabalho. Deus o espera lá, neste momento, neste lugar, em nenhuma outra parte.

Traduzido do "Bulletin Bimestriel" Union Catholique des services de Santé et des Services Sociaux. — Juillet-Aout 1960 — Paris.

CRÔNICA DOS RELIGIOSOS

Nova Superiora-Geral do Instituto "Sacré-Coeur de Marie"

Mère Rita Rowley, sétima, Superiora Geral do Instituto das Religiosas do "Sacré-Coeur de Marie", foi eleita pelo Capítulo Geral, realizado na Casa-Mãe da Congregação, em Béziers, França, no dia 16 de julho de 1960. Sucedeu no Generalato a Mère Gerard Phelan, falecida em março deste ano.

Mère Rita Rowley nasceu em County, Ireland. Entrou para o "Sacré Coeur de Marie" em 1931, em Tarrytown-on-Hudson, Nova York. Em 1954 visitou a Província Brasileira como representante da Superiora Geral. Exerceu nos Estados Unidos as funções de Superiora e de Provincial, cargo que ocupava quando foi eleita Superiora Geral.

O Instituto das Religiosas do "Sacré-Coeur de Marie" nasceu na cidade de Béziers, França, no dia 24 de fevereiro de 1849 e teve por fundadores o Rvmo. Pe. Pedro João Antônio Gailhac e Mère St. Jean Cure; dedica-se à educação da infância e da juventude nos seus Colégios e Escolas gratuitas.

O Instituto possui Casas em vários países da Europa, da América do Norte, México, Colômbia, Brasil. Mantém três Missões na África Oriental Portuguesa e Rodésia do Sul.

No Brasil conta com 8 Casas: I Noviciado em Vassouras e 7 Colégios: em Copacabana, Ubá, Belo Horizonte, São Paulo, Vitória, Caxias do Sul e Curitiba.

Centenário das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria

Esta Congregação acaba de encerrar solenemente o primeiro centenário de sua fundação.

Durante o ano jubilar, em todos os lugares onde as Irmãs estabeleceram suas tendas de apostolado, com diferentes setores de atividades missionárias, a efeméride foi festejada com toda a magnificência e piedosa espiritualidade.

Finalmente em Amparo, São Paulo, onde se acha a sede da Província Brasi-

leira, precisamente no dia 14 de setembro encerraram-se as solenidades, precedidas de um tríduo festivo, com missa solene de ação de graças, Te Deum e Bênção do SSmo.

A Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, ex-Instituto das Franciscanas Missionárias do Egito, nasceu em Cairo, Egito, quando Madre Maria Catarina Troiani aí se estabeleceu como a primeira missionária européia em terras idólatras, e aí consumiu a sua existência, num apostolado que se tornou sementeira fértil do ardor e do zelo que ainda hoje refulge em suas filhas, as Irmãs Missionárias do Coração Imaculado de Maria.

Natal — Visita à secção estadual

No dia 5 de agosto os Religiosos de Natal reuniram-se no salão nobre do Colégio "Imaculada Conceição" para ouvirem a persuasiva e convincente palavra do Revmo. Irmão João de Deus, Sub-Secretário da CRB, que numa palestra agradável prendeu a atenção dos presentes, deixando-os plenamente satisfeitos.

Em primeiro lugar o conferencista congratulou-se em ter por ouvintes grande número de Religiosos; depois de nos apresentar as saudações amistosas do Centro da Conferência, deu-nos as desejadas notícias do movimento geral desta grande força em todo o Brasil.

Com sua palavra cheia de unção e sabedoria, o Irmão João de Deus encheu-nos de entusiasmo e fervor a pôr em prática suas reiteradas recomendações, que visam elevar sempre mais a palavra de Cristo entre as almas.

Numa comunhão de idéias, a Diretoria está tomando providências para alargar no âmbito desta Secção Estadual as atividades apostólicas e espera, com a graça de Deus e a valiosa proteção de Maria Santíssima, colaborar com Cristo no imenso reino das almas.

A Diretoria do Dep. de Estatística na Colômbia

A convite do Secretariado Geral do C. E. L. Am. e do Centro de Investigações Sociais de Colômbia encontram-se em Bogotá a Rev. Madre Maria da Conceição Menezes, Diretora do Departamento de Estatística da C. R. B., e a Irmã Mary Donzellini, também do Departamento.

Aproveitando de sua permanência em Bogotá tanto o Secretariado Geral como o Centro de Pesquisas, em colaboração com a Conferência de Superiores Maiores Religiosos, pensaram na utilidade que as duas Religiosas, dada sua especialização e técnica, poderiam prestar às várias entidades para a elaboração de suas estatísticas, organização de seus arquivos e administração de seus escritórios. Foi organizado portanto, com a colaboração da Remington Rand Colombiana e do Dr. Victor Palomino, membro da Comissão Nacional de Serviço Civil da Presidência da República, um curso intensivo de Estatística Religiosa e Técnica de Administração; este curso foi especialmente organizado para: Secretários das Cúrias Episcopais, Secretários e Secretárias de Cúrias Provinciais, Secretários de Obras Nacionais, Ecônomos e Ecônomas de Instituições Católicas, Secretários e Secretárias de Colégios, Obras Sociais de Assistência, de Apostolado, etc., tendo sido realizado de 14 a 19 de novembro.

COMUNICAÇÕES

Disposições para os Sacerdotes que visitam Brasília

Transcrevemos o aviso que a Cúria Arquidiocesana de Brasília quer transmitir ao Revmo. Clero a respeito do uso de Ordens na Capital do País :

Aviso N. 5/60

Ref. CIC, c. 804

CPB, dd 79 e 194

De ordem de Sua Excelência Reverendíssima, levo ao conhecimento do Revmo. Clero, especialmente dos Sacerdotes visitantes em Brasília, quanto segue :

Considerando a situação especial desta nova Capital, onde são possíveis abusos e explorações, que atinjam até o que há de mais sagrado, ficam lembradas as prescrições do cânone 804 do Código de Direito Canônico, e do decreto 194 (cfr. d. 79) do Concílio Plenário Brasileiro :

a) será admitido à celebração da santa Missa o Sacerdote estranho que apresentar Letras Comendatícias autênticas e válidas de seu Ordinário ou Superior Religioso ou da Sagrada Congregação para a Igreja Oriental, respectivamente

b) poderá o Pároco ou Reitor da igreja admitir à celebração, por cinco dias, o Sacerdote que não exhibir o referido documento, "contanto que seja conhecido do Pároco ou Reitor";

c) não deve ser admitido o Sacerdote desconhecido, que não exhibir documento canônico, que ateste ser Sacerdote aprovado;

d) para celebrar, além dos cinco dias, e para uso de Ordens, queiram recorrer à Cúria Arquidiocesana, que, à norma dos ss.cc. solicitará sempre a exibição das Letras Comendatícias.

Brasília, aos 4 de agosto de 1960.

L. + S.

(a.) *Pe. João Carlos Horta Duarte*
Chanceler do Arcebispado

SÃO PAULO — *IV Curso Jornalismo Para Religiosos*

De 9 a 21 de janeiro de 1961 realizar-se-á em São Paulo o IV Curso de Jornalismo para Religiosos, sendo novamente patrocinado pela Escola de Jornalismo "Casper Líbero", cujos professores se encarregam das aulas. As inscrições devem ser feitas na sede da Conferência dos Religiosos, Secção Estadual de São Paulo, Rua Venceslau Braz, 78, s/513 — São Paulo — Capital. A hospedagem fica aos cuidados e por conta dos cursistas. Local do Curso: Escola de Jornalismo "Casper Líbero", Av. Casper Líbero, 58, 8.º andar, S. Paulo.

Belo Horizonte — Curso para as férias maiores.

A CRB-MG promoverá, na segunda quinzena de janeiro, de 16 a 21 in-

clusivo, um Curso intensivo que tratará assuntos de grande premência para nossos dias:

- a) Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Prof. Revmo. Pe. Irineu Leopoldino de Souza SDB LLLL
- b) Estruturação prática das Associações de Pais e Mestres — Revmo. Irmão João de Deus FMS.
- c) Ideologia Marxista — Prof. Revmo. Pe. Frei Bruno OFM, doutor em sociologia pela Universidade de Lovaina.
Local do Curso: Colégio Imaculada Conceição, Rua da Bahia, 1534 Belo Horizonte-MG.

Para qualquer informação quanto a horário, hospedagem, taxa, dirija-se à Secretaria da CRB-MG, endereço acima aludido.

São Paulo, — Semanas de Estudo do Método Ward

O "Instituto Pio X do Rio de Janeiro" comunica a data escolhida para a realização das Semanas de estudo do Método Ward, destinadas a formação de professores (15 dias, fora os domingos).

Local: Colégio Assunção, Alameda Lorena, 665 — São Paulo (Cap.).

Datas: De 8 a 25 de janeiro de 1961, para os iniciantes;

de 26 a 31 de janeiro de 1961, para os iniciados, que receberão comunicação, salvo se quiserem fazer o Curso de 8 a 25 de janeiro.

Horário: Das 8hs. às 11hs. e das 14 hs. às 16,30 hs.

É um Método ideal que ministra ensino da música figurada e da gregoriana às crianças.

Pedimos instantemente que escrevam ao "Instituto Pio X do Rio de Janeiro", Rua Real Grandeza 108, Botafogo — Rio de Janeiro—GB, firmando suas matrículas, com a necessária antecedência, no máximo até o dia 25 de dezembro. Isto facilitará a organização do Curso.

Pôrto Alegre — Semana de Estudos de Canto Gregoriano

Esta Semana de Estudo será ministrada e organizada também sob a orientação do "Instituto Pio X do Rio de Janeiro".

Local: Colégio N. Sra. do Bom Conselho, Rua Ramiro Barcelos, 996 Pôrto Alegre — RS.

Data: De 19 a 28 de janeiro de 1961.

Haverá *exclusivamente* o ensino do 1.º Ano.

Para esclarecimentos escrever para o Instituto Pio X, Rua Real Grandeza 108, Botafogo — Rio de Janeiro—GB, ou diretamente ao Revmo. Pe. Frei Marcial de Criúva, OFM Cap., Rua Paulino Chaves 291, C.P. 35, Parthenon — Pôrto Alegre — RS.

BIBLIOGRAFIA

SALMOS E CANTICOS Traduzidos e adaptados às melodias do Pe. J. Gelineau S. J. sob a orientação da Comissão Arquidiocesana de Música Sacra do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Livraria Agrir Editora, 1960. 44 págs.

Inspirados por Deus, os Salmos e Cânticos representam a oração por excelência. Convencido cada vez mais desta verdade, o mundo cristão recorre novamente ao uso dos Salmos, principalmente após a divulgação das melodias do Pe. Gelineau, hoje mundialmente apreciadas e nesta brochura reproduzidas. Esta coleção, cuidadosamente elaborada, presta-se sobremaneira para tornar o culto religioso mais atraente e, o que importa mais, para conseguir um modo de

rezar e cantar mais condigno e conforme às principais celebrações do nosso culto.

O quadro analítico prevê a aplicação dos Salmos e cânticos no ciclo litúrgico, na administração dos sacramentos, em várias ocasiões de vida cristã, na santa missa, etc.

A Comissão Arquidiocesana de Música Sacra do Rio de Janeiro está de parabéns pela brilhante defesa do saltério como manual dos fiéis.

Frei Venâncio Willeke O.F.M.

BÍBLIA EM IMAGENS, Prefácio de S. Emília, o Card. Dom Jaime de Barros Câmara. São Paulo, Editora Herder, 1957. 328 págs. ils.

Esta edição é a versão portuguesa que Manuel Souza de Freitas fez sobre o original inglês do Pe. Ralph Kirby.

Mais de mil ilustrações apresentam o resumo da Bíblia, desde o Gênesis ao Apocalipse, acompanhadas de breves textos do original. Visando a servir de introdução aos livros sagrados, a "Bíblia em Imagens" desperta a curiosidade do leitor e predispõe, em particular, as inteligências infantis e juvenis para o esponsâneo estudo da história bíblica.

A obra se divide em três partes:

1) a vida de Jesus; 2) a história do Povo de Deus; 3) a história da Igreja de Jesus Cristo. O índice geral discrimina detalhadamente as fontes exatas dos quadros bíblicos, enquanto o índice onomástico ajuda a localizar os respectivos personagens.

As altas tiragens que esta obra primorosa alcançou em outros idiomas — a edição original inglesa ultrapassou os 100 000 exemplares — provam a sua popularidade e garantem-lhe também a boa aceitação do público brasileiro.

Frei Anscário Corbiniano O.F.M.

Dr. Frei Boaventura Kloppenburg. **O ESPIRITISMO NO BRASIL**. Petrópolis, Edit. Vozes, Ltda., 1960. 456 pgs.

Acaba de sair da Editora Vozes mais este livro, de autoria de Fr. Boaventura. Trata-se de um grande acontecimento editorial e de caráter apologetico.

Segundo observa o Autor na Introdução, não se apresenta propriamente um assunto novo, pois que o recheio do livro é quase todo constituído de artigos publicados nestes últimos anos, em REB e VOZES. Consiste sobretudo a novidade na esquematização ordenada da matéria, num seguimento lógico e numa certa uni-

dade de pensamento.

Ressaltar a importância de tal obra, fica, pois, desnecessário tentá-lo. Mas o que convém assinalar é o espírito que preside ao trabalho, espírito este de caridade, na afirmação da verdade. Antes de um livro de combate, é um livro de esclarecimento, objetivando a definição clara das posições religiosas de cada um.

Nada de confusões. Ser-se o que se é. Pouco importa, por enquanto, o que se esteja sendo. O indispensável e não misturar elementos de cren-

ças, por vêzes contraditórias, e ficar-se na presunção de se gozar da ortodoxia de uma delas.

Todo católico deve ler cuidadosamente este livro. Talvez vir-lhe-á a fornecer esclarecimentos de que esteja precisando. Nada mais perigoso

OBRAS DE SÃO JOÃO DA CRUZ. Traduzidas pelas Carmelitas Descalças do Convento de Santa Teresa do Rio de Janeiro. Vol. I. A SUBIDA DO MONTE CARMELO, NOITE ESCURA, CAUTELAS. Vol. II. CÂNTICO ESPIRITUAL, CHAMA VIVA DE AMOR. Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 424, 328 págs.

Representa um bom sinal do nosso tempo o lançamento e a simpática acolhida desta obra; pois, o santo autor e doutor da Igreja, longe de fazer concessões ao espírito "milagreiro" e à mania de profecias, aponta os princípios que nos devem ajudar a fugir da alucinação e da histeria, a fim de encontrarmos a união da alma com Deus.

Como introdutor da edição brasileira não poderíamos desejar pessoa mais autorizada que o Mons. Penido, ao qual já devemos o "*Itinerário Místico de São João da Cruz*" (Vozes, 2a. ed., 1954).

Fala nestes dois volumes a experiência mística do grande reformador carmelita, aliada à lógica convincente do profundo pensador, considerando Pio XI o livro um "código e escola da alma que deseja empreender vida mais perfeita".

Dom Tihamer Toth. O MOÇO EDUCADO, IV Edição. Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 224 pgs.

A terceira edição em língua nacional bem diz da aceitação que entre o público obtiveram as obras do ilustre bispo católico. O presente opúsculo, endereçado especialmente à juventude, colhe em síntese harmoniosa e lógica quanto de mais prático e útil pode o moço desejar para uma formação integral e humana de sua personalidade. Deveria ser inculcado pelos educadores aos seus educandos, pois, juntamente com outros livrinhos de formação moral e humana, faz parte necessária à aquisição e ao estudo de hábitos que visam desfrutar as riquezas

que a ignorância de muitos de nossos católicos.

Frei Boaventura veio nos prestar mais este grande serviço, e Vozes a possibilidade de tão fecundo apostolado. I.J.D.

"A Subida do Monte Carmelo" trata do esforço pessoal da alma (purificação ativa), e a "Noite Escura" da obra de Deus nela (purificação passiva).

"O Cântico Espiritual" e a "Chama viva de amor" descrevem respectivamente as etapas e o consumir-se da sublime experiência, ou, na palavra do próprio autor, "o exercício do amor entre a alma e o Espôso Cristo", que, em vez de analisado e comentado, deve ser lido e vivido no silêncio da oração.

Dedicando a "Chama viva do amor" a uma pessoa do mundo, mostra São João da Cruz que as graças místicas não são unicamente apanágio dos conventos de contemplativos, mas que até o cristão, vivendo no século, pode chegar à consumação do amor.

Frei Anscário Corbiniano O.F.M.

interiores do jovem, preparando-lhe um futuro proveitoso para si e para os outros.

Desejaríamos que, em próxima edição, os editores vertessem alguns títulos latinos para o vernáculo, o mesmo dizendo-se de algumas expressões que serão mais bem entendidas e atraentes na medida que se aproximarem mais da forma comum de sentir e dizer entre nós. Merece um louvor a moderna e simples apresentação do livro, sua impressão nítida e a modicidade do preço, pondo-o desta forma ao alcance das grandes massas juvenis.

Prof. Otorino Fantin SDB

Mons. Arruda Câmara. **A BATALHA DO DIVÓRCIO**, 2.^a edição. São Paulo, Ed. Saraiva S. A., 1960. 534 págs.

Saiu a segunda edição da "Batalha do Divórcio", livro erudito do Deputado Federal Mons. Arruda Câmara.

Essa obra encerra toda a luta contra o divórcio no Parlamento. A segunda edição contém, além dos trabalhos até 1952, quando o divórcio sofreu a grande derrota na Câmara, a 11 de junho e 7 de julho de 1952, todo o combate ao instituto destruidor da família até novembro do corrente ano.

Nesse substancioso livro se encontra a refutação cabal e completa das teses divorcistas, inclusive os

quatro projetos de divórcio disfarçado, ora em curso na Câmara dos Deputados.

É de esperar que o Clero e os católicos em geral se interessem em adquirir exemplares desse livro, ajudando ao defensor da família brasileira e se instruindo nessa luta que é fundamental e decisiva para os destinos do Brasil.

A obra é prefaciada pelo Emmo. Sr. Cardeal de São Paulo e pela carta de S. Emclá. Dom Jaime de Barros Câmara, e vem ilustrada com estatísticas verdadeiramente impressionantes.

F. J. M.

OUTRAS PUBLICAÇÕES ENVIADAS A REDAÇÃO

João XXIII. **SOBRE O SACERDÓCIO** — Carta Encíclica "Sacerdotii Nostri Primordia" (Col. "Docum. Pontif.", n.º 131). Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 32 pgs.

João XXIII. **SOBRE AS MISSÕES** — Carta Encíclica "Princeps Pastorum" (Col. Doc. Pontif.", n.º 132). Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 32 pgs.

Georges Bernanos. **O DIALÓGO DAS CARMELITAS**. Tradução de Marina Telles de Menezes Rocha (Col. Teatro Moderno). Rio de Janeiro, Livraria Agir Editôra, 1960. 146 pgs.

Frei Boaventura, O.F.M. **POR QUE A IGREJA CONDENOU O ESPIRITISMO**. 5a. edição (Col. "Vozes em Defesa da Fé, n.º 1). Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 48 pgs.

Frei Boaventura, O.F.M. **OU CATÓLICO OU MAÇON!** 3a. edição. (Col. "Vozes em Defesa da Fé", n.º 2). Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 32 pgs.

Frei Boaventura, O.F.M. **A PSICOGRAFIA E CHICO XAVIER**. (Col. "Vozes em Defesa da Fé", n.º 4). Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 64 pgs.

Frei Boaventura, O.F.M. **O LIVRO NEGRO DA EVOCAÇÃO DOS ESPÍRITOS**. 4a. edição (Col. "Vozes em Defesa da Fé", n.º 6). Petrópolis, Edit. Vozes Ltda., 1960. 49 pgs.

Alceu Amoroso Lima. **A FAMÍLIA NO MUNDO MODERNO**. Ensaios, 5. Rio de Janeiro, Livraria Agir Editôra, 1960. 66 pgs.

Alceu Amoroso Lima. **A SEGUNDA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL**. Ensaios, 6. Rio de Janeiro, Livraria Agir Editôra, 1960. 64 pgs.

Alceu Amoroso Lima. **PROBLEMAS DE ESTÉTICA**. Ensaios, 7. Rio de Janeiro, Livraria Agir Editôra, 1960. 68 pgs.

Alceu Amoroso Lima. **O JORNALISMO COMO GÊNERO LITERÁRIO**. Ensaios, 8. Rio de Janeiro, Livraria Agir Editôra, 1960. 64 pgs.

H. D. Barruel de Lagenest. **LENOCÍNIO E PROSTITUIÇÃO NO BRASIL**. Estudo Sociológico. (Coleção: "Temas Atuais"). Rio de Janeiro, Livraria Agir Editôra, 1960. 198 pgs.

Pe. João Carlos Colombo C.M. **PADRE PAULO NICOLAU DAU, BARNABITA**, Notas Bicrâficas. Rio de Janeiro, Gráfica Itaci Ltda., 1960. 20 pgs.

Nihil Obstat

Pe. Frei Jacinto de Palazzolo OFM Cap.

Censor Eclesiástico

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1960